Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4988 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.615, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 12.465.585,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 004353/2022-12, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 12.465.585,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cindo reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde			12.280.635,00
		3.1.90.11	15000000	12.280.635,00
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			184.950,00
		4.4.90.52	15000000	184.950,00
TOTAL				12.465.585,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			12.280.635,00
		3.1.90.11	15000000	12.280.635,00
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			184.950,00
		3.3.50.39	15000000	184.950,00
TOTAL				12.465.585,00

DECRETO Nº 12.616, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 5.230.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 004654/2022-38, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R$ 5.230.000,00 (cinco milhões e duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.1-143	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino			2.900.000,00
	Fundamental	4.4.90.39	15000000	1.000.000,00
		4.4.90.51	15000000	1.900.000,00
12.365.153.1-151	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Municipais de			1.600.000,00
	Educação Infantil	4.4.90.39	15000000	900.000,00
		4.4.90.51	15000000	700.000,00
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SME			330.000,00
		3.3.90.33	15000000	100.000,00
		3.3.90.39	15000000	230.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			200.000,00
		3.3.90.39	15000000	200.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infantil – Creche			100.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola			100.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
TOTAL				5.230.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			5.230.000,00
		3.1.91.13	15000000	5.230.000,00
TOTAL				5.230.000,00

DECRETO Nº 12.617, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 30.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 004657/2022-71, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 29.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-093	Manutenção do FUNAM			30.000,00
		4.4.90.52	17591302	30.000,00
TOTAL				30.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 29.147		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-093	Manutenção do FUNAM			30.000,00
		3.3.90.39	17591302	30.000,00
TOTAL				30.000,00

DECRETO Nº 12.618, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R$ 3.862.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 004653/2022-93, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R$ 3.862.000,00 (três milhões e oitocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 032-SADOF/SEMAD, de 16 de agosto de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ISS – Próprio – Principal

…..…..…..……..……..…….. R$ 3.862.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.2-295	Modernização, Fortalecimento e Regulação dos Serviços de Limpeza			3.862.000,00
	Urbana	3.3.90.39	15000000	3.862.000,00
TOTAL				3.862.000,00

DECRETO Nº 12.619, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R$ 1.396.407,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº004655/2022-82, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R$ 1.396.407,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 032-SADOF/SEMAD, de 16 de agosto de 2022, e anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminada no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU – Dívida

tiva…..…..…..……..……..…….. R$ 733.301,00

ISS – Próprio – Principal

…..…..…..……..……..…….. R$ 266.699,00

R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-120	Cumprimento de Sentença Judicial			1.000.000,00
		3.3.90.91	15000000	1.000.000,00
03.122.001.2-123	Desapropriação de Imóveis			396.407,00
		4.4.90.93	15000000	396.407,00
TOTAL				1.396.407,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.156.1-752	Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Habitacionais			396.407,00
	De Interesse Social	3.3.90.93	15000000	396.407,00
TOTAL				396.407,00

DECRETO Nº 12.620 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 9.413.112,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº004685/2022-99, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 9.413.112,00 (nove milhões, quatrocentos e treze mil, cento e doze reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 032-SADOF/SEMAD, de 16 de agosto de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ISS - Próprio – Principal

…..…..…..……..……..…….. R$ 9.413.112,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros			2.913.112,00
	Públicos	4.4.90.51	15000000	2.913.112,00
15.122.001.2-128	Manutenção e Funcionamento da SEMSUR			6.500.000,00
		3.3.90.34	15000000	5.700.000,00
		3.3.90.37	15000000	800.000,00
TOTAL				9.413.112,00

DECRETO Nº 12.621, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Abre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R$ 4.839.295,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.282, de 18 de janeiro de 2022 tendo em vista o que consta do Processo nº 003348/2022-84, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R$ 4.839.295,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 032-SADOF/SEMAD, de 16 de agosto de 2022, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ISS - Próprio – Principal

…..…..…..……..……..…….. R$ 4.839.295,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de setembro de 2022.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			1.192.295,00
		3.3.90.46	15000000	1.192.000,00
		3.3.90.59	15000000	295,00
28.271.001.2-290	Encargos com a Previdência Social da URBANA			3.647.000,00
		3.1.90.13	15000000	3.647.000,00
TOTAL				4.839.295,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 003348/2022-84, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de agosto de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de setembro de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.621	
Tipo	Incorporação
Unidade	17.210
Orçamentária	URBANA
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	15000000
Meses	
Setembro	4.839.295,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	4.839.295,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 004685/2022-99, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de setembro de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.620		
Tipo	Incorporação	Incorporação
Unidade	17.101	17.101
Orçamentária	SEMSUR	SEMSUR
Anexo	IV - Projetos	I - Manutenção
Fonte	15000000	150000000
Meses		
Setembro	2.913.112,00	6.500.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	2.913.112,00	9.413.112,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 004655/2022-82, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Procuradoria Geral do Município – PGM.

-Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de setembro de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.619		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	13.101	34.149
Orçamentária	PGM	FUNHABINS
Anexo	III – Encargos Gerais	IV - Projetos
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Setembro	1.396.407,00	396.407,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	1.396.407,00	396.406,74

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 004653/2022-93, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de setembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de setembro de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.618	
Tipo	Incorporação
Unidade	17.210
Orçamentária	URBANA
Anexo	VII – Atividades Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Setembro	3.862.000,00
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	3.862.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.426, de 19 de janeiro de 2022 – Programação Financeira 2022, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 004654/2022-38, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 06 de setembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2022, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 08 de setembro de 2022.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.616			
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	15.101	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME	SME
Anexo	IV – Projetos	I - Manutenção	II - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Setembro	4.500.000,00	730.000,00	5.230.000,00
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	4.500.000,00	730.000,00	5.230.000,00
Total		5.230.000,00	5.230.000,00

*PORTARIA Nº. 1805/2022-A.P., DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SMS-20220835705, Ofício nº. 4318/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0863428-54.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANA CONCEIÇÃO TEODOSIO* SOUZA PAIVA, matrícula n°. 47.191-7, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe II, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicado no DOM 08.09.2022

PORTARIA Nº. 1848/2022-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4447/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal Temporária, através do Processo nº. 0810781-24.2018.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA LUZIENE DE MEDEIROS	30.981-8	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1847/2022-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 4456/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827407-21.2018.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor MARCELO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n°. 44.882-6, GNM, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1° da lei complementar n°. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1845/2022-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4455/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0862493-48.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aposentada através da Portaria nº 415/2022-AP/A, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2022, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIZABETH MARIA DA COSTA	13.185-7	N2-G	N2-N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1844/2022-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4473/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.080100-42.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidoraWESLYANA MESSIAS DE LIMA FLORENCIO, 72.342-5, Cuidadora, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1843/2022-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4463/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852078-74.2019.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora PRISCYLA GEULIANE MARTINS PEIXOTO FREIRE, matrícula nº. 72.763-7, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1842/2022-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4431/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855309-07.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA NOBREGA, matrícula nº. 72.786-9, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1841/2022-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 4430/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830578-44.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora IZAI MOSINHO DA SILVA, matrícula n°. 04.345-1, GASG, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com artigo 19, §1° da lei complementar n°. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1840/2022-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4437/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833696-28.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JANAINA SILVA DA COSTA, matrícula nº. 72.925-8, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1839/2022-A.P., DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4420/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820909-64.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA CANELA DE OLIVEIRA	13.182-2	N2 - I	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1836/2022-A.P., DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4434/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819198-24.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANNYE EMMANUELLE CONFESSOR CASTRO	72.070-5	C-I	C-III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 SMG

Processo nº 21210707819

Contratante: Secretaria Municipal de Governo – SMG

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA -CNPJ. Nº 07.553.050/0001-45

Endereço: Av. Duque de Caxias, Bairro Centro, Fortaleza/CE CEP 59.025-090.

Objeto: Locação de Veículo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica;

Sub- elemento: 79 – Locação de Veículos sem Mão de obra

Ação: 04.122.001.2.068 e Fonte: 10010000

Valor mensal: R$ 2.414,40 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Vigência: data da assinatura a contar 12 meses

Data da assinatura : 26 de Agosto de 2022

Base legal: Art.57, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas:

Contratante: Joham Alves xavier - Secretário Municipal de Governo

Contratada: VÂNIA MARIA BOAVENTURA CAVALCANTE - REPRESENTANTE LEGAL DA ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3158/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20221215740,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SAMYA AGUIAR LOBO, matrícula nº. 72.741-0, ocupante do cargo de Enfermeiro,Classe 1, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3156/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE STEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. NATALPREV-20221143382,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor DJONES DERKYAN TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 61.339-8, GNM, Padrão B, Nível III, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3155/2022-GS/SEMAD, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20221094993,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIANE RAQUEL OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula nº. 72.913-9, ocupante do cargo de Orientador social, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3141/2022-GS/SEMAD, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20221195080,

CONSIDERANDO que vacância do cargo se deu através da portaria nº 616/2021-GS/SEMAD de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor RAIMUNDO VALDOCI DE MELO JUNIOR, matrícula nº. 47.264-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, GNS, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 05 de março de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3119/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 001294/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ELEIDE DA SILVA, matrícula nº. 13.586-1, Nutricionista, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser dividido em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, devendo o primeiro período ser a partir da data de publicação e o segundo a partir de janeiro/2023.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3120/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 005319/2021-76,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALESSANDRA APARECIDA S DOS SANTOS GERMANO, matrícula nº. 35.342-6, Agente Comunitária de Saúde, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, suspendendo durante o período do gozo, o Auxílio Alimentação, os Auxílios Transportes e o Adicional de Insalubridade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3114/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 047653/2015-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IZANI MARIA DA ROCHA LOPES, matrícula nº. 46.668-9, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20220435057-SEMTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.096/2022 - SEMAD

OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.096/2022 - SEMAD, vinculado ao Processo nº 20220435057 - SEMTAS, cujo objeto é a aquisição de fraldas, necessárias para atender as demandas das Unidades Descentralizadas vinculadas ao Departamento de Proteção Social Especial/DPSE da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, adjudicado em favor das empresas: ANDRADE & BEZERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 09.337.018/0001-58, referente aos itens: 01, 02, 03, 05 e 06, com valor de R$ 29.840,00 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e reais); PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA UNP EIRELI, CNPJ nº 04.050.869/0001-00, referente aos itens: 04 e 07, com o valor de R$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta cinco reais), perfazendo o valor total adjudicado em R$ 43.715,00 (quarenta e três mil, setecentos e quinze reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal/RN, 06 de Setembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 02/2022-COMPEC/SME – PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA para professor de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/SME, conforme as diretrizes contidas no Edital nº 02/2022 – COMPEC/SME e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo em epígrafe, para os cargos de professor de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, realizado por meio de sua Comissão Permanente de Concurso Público – COMPEC, conforme o Edital nº02/2022-COMPEC/SME e suas alterações.

Natal, 9 de setembro de 2022.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EDITAL N° 02/2022-COMPEC/SME – PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA para professor de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/SME, conforme as diretrizes contidas no Edital nº 02/2022 – COMPEC/SME e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do processo seletivo referente ao Edital nº 02/2022, para os cargos de professor de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, conforme quadros abaixo:

1. ARTES DANÇA

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
1324	LARISSA MIRELLY DA SILVA GOMES	094.687.644-43	65	1º
960	SILVIA PRISCILA LOPES SILVA SENA	074.769.274-27	60	2º
457	RAQUEL ELLEN DA SILVA NASCIMENTO	080.076.664-43	60	3º
1077	SÍLVIA MONIQUE RODRIGUES FERREIRA	059.099.594-41	50	4º
1876	SABRINA RAYANE SOUZA MENDES	090.618.234-47	45	5º
1888	GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	043.659.621-08	45	6º
760	NELITA CASTRO ANDRADE	074.483.794-45	40	7º
2484	PRICILA MORAIS DE FREITAS	124.206.577-64	40	8º

2. ARTES MÚSICA

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
607	THIAGO MOURA SANTANA	075.166.474-03	80	1º
495	EDMILSON LIMA DOS SANTOS	058.332.404-50	75	2º
999	MAURÍCIO ESLABÃO DA FONSECA	074.095.314-10	75	3º
1734	KADJA MARLUAN DA SILVA NASCIMENTO	108.219.544-82	60	4º
2492	AILTON JOSE ALEXANDRE	089.180.884-18	55	5º
1151	BRENDA DE CARVALHO MIRANDA	106.432.294-85	50	6º
1788	ALEXSANDRO PAULO DE LIMA	085.539.194-47	50	7º
230	MÁRCIO BORGES BARBOZA	072.997.034-59	45	8º
2238	RUY VICTOR CONCEICAO LINS	096.526.614-14	45	9º
1812	RODRIGO SILVA DE AMORIM	096.451.744-22	40	10º
1476	BARBARA GRACE TINOCO	098.848.004-21	40	11º
60	JANILSON DO NASCIMENTO SILVA	110.777.574-41	40	12º

3. ARTES TEATRO

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
1049	CARLA MARIANE DANTAS	053.500.894-55	80	1º
2321	JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA NETO FILHO	011.409.764-00	75	2º
86	WALLACE JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS	013.602.354-18	70	3º
364	DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA	075.283.314-65	70	4º
1555	EVERSON OLIVEIRA DA CRUZ	088.217.994-25	55	5º
834	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	914.095.944-91	50	6º
1686	HIKEL BRAUWN RIBEIRO DE MORAIS	080.263.494-07	40	7º
1351	GLÊNIA MARIA DA SILVA FREITAS	089.263.664-56	40	8º
2173	LILIANE DA SILVA BEZERRA	105.385.564-80	40	9º
1280	FRANCO WILLAMY LIMA DA FONSECA	099.484.154-00	40	10º
2344	ESTEFHANY DE LIMA BEZERRA	016.864.794-09	40	11º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1351	GLÊNIA MARIA DA SILVA FREITAS	8º	1º
1280	FRANCO WILLAMY LIMA DA FONSECA	10º	2º

4. ARTES VISUAIS

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
1865	SHARLA MARIA FREITAS DE SOUZA TRIGUEIRO	565.330.634-72	65	1º
1011	MARIA DAS VITÓRIA DA SILVA SANTOS LUZ	089.244.954-37	60	2º
1807	FABRICIA LUANA DIAS DE OLIVEIRA	099.753.114-23	60	3º
1306	MARTA REGINA MARTINS DE SENA	391.172.434-91	50	4º
2011	ZORAIA MARIA ALVES LOBATO	432.162.932-20	45	5º
2374	TAHISI RODRIGUES FERNANDES	012.479.454-80	45	6º
802	VERUZA DE MORAIS FERREIRA	052.248.834-07	40	7º
988	JOSELITA DE SOUZA SILVA	059.926.334-21	40	8º
2054	RAUL FELIPE SILVA RODRIGUES	036.011.035-59	40	9º

05. EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
2469	JOEL DIKSON DE LIMA NOGEUIRA	049.568.494-51	105	1º
1941	ESMIRNA SILVA REZENDE MACHADO	080.118.804-03	100	2º
1247	CIRO ALEXANDRE MERCES GONCALVES	716.083.115-20	90	3º
2206	ANTÔNIO WASHINGTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	486.394.002-53	80	4º
763	HENRIQUE CÉSAR DOS SANTOS COSTA	037.380.114-98	80	5º
2447	OSMAR HENRIQUE COSTA BARBOSA	068.870.206-61	80	6º
483	DIOGO VICTOR VALENÇA LIRA	084.107.444-57	80	7º
1276	LAISSA CHRISTINA CAVALCANTE ARRUDA MARINHO	091.703.864-98	80	8º
1396	RAFAEL GOMES LEONARDO	101.003.484-75	80	9º
2112	PEDRO HENRIQUE CRUZ DE ALMEIDA	053.728.394-30	80	10º
2363	VIVIANE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA BREUSTEDT	066.043.464-47	80	11º
591	JOSEMAR SIMONETTI MEDEIROS	413.020.874-87	75	12º
1180	JOSE DALMO PEREIRA	875.384.904-34	75	13º
336	PEDRO EMIDIO DA SILVA NETO	720.441.604-04	75	14º
507	EMERSON FLAVIO CABRAL DE MEDEIROS	008.428.894-93	75	15º
635	DANIEL DE MELO SILVA	060.665.024-50	75	16º
2357	RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE	009.886.151-42	75	17º
789	ANNA GRACIELLE ANANIAS	052.206.034-00	75	18º
579	JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA	065.152.324-97	75	19º
1833	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	701.145.254-04	75	20º
1211	REGIONE MARIA RODRIGUES TERTO COSTA	422.707.074-00	70	21º
2364	ALCIONE SILVA SALES	761.814.214-91	70	22º
2025	RADAMES MACIEL VITOR MEDEIROS	065.957.144-77	70	23º
1990	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO	112.993.524-80	70	24º
352	REBECCA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	091.488.904-48	70	25º

587	EVERTON HERCULES TAVARES DOS SANTOS	021.076.694-81	65	26º
119	FELIPE TEIXEIRA COUTINHO	104.797.734-67	65	27º
2304	ROMERO FONSECA VIEIRA	276.492.614-68	60	28º
2313	IVANALDO MARTINS DA FONSECA FILHO	011.457.054-05	60	29º
421	ALEX BEZERRA DA COSTA	060.383.374-82	60	30º
722	FABIO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	064.256.954-12	60	31º
1217	EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO	222964138-70	60	32º
1541	JOARA CARLA DE MELO OLIVEIRA	005.012.432-32	60	33º
622	MARCOS FRANKLIN VIEIRA DOS SANTOS	100.227.134-76	60	34º
1053	MYLLER DENNER DA SILVA SOUZA	099.056.064-32	60	35º
1204	LUIZ GUSTAVO MOREIRA DE OLIVEIRA	112.630.784-00	60	36º
1672	ALEXSON GOMES DE LIMA	701.769.924-64	60	37º
872	MICARLA MARTINS DOS SANTOS COSTA	915.267.874-15	55	38º
822	FRANCISCO ROBERT HENRIQUE ALVES	012.679.864-84	55	39º
427	RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES SERAFIM SOBRINHO	045.901.144-88	55	40º
595	JANAÍNA DE MEDEIROS MAIA	058.079.604-32	55	41º
605	RAFAEL DE PAIVA MELO	077.136.894-19	55	42º
2301	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO DANTAS	072.609.434-08	55	43º
2015	CICERO CLEBSON DA SILVA LEITE	057.845.183-21	55	44º
1509	ANTONIO SOARES DA SILVA NETO	016.724.864-24	55	45º
956	JOÃO MARIA DE LIMA	261.584.004-59	50	46º
139	JOÃO PAULO VICENTE DA SILVA	049.900.104-42	50	47º
1638	ERIVAN NILO DA SILVA	063.665.044-82	50	48º
1789	LUANA PERSÍLIA GOMES RÊGO	064.417.724-18	50	49º
638	ANA ANGÉLICA ANDRADE FARIAS	072.905.264-81	50	50º
294	RAIANNY DE ANDRADE FERNANDES	088.166.934-28	50	51º
669	RONIERIS DA SILVA	104.538.244-20	50	52º
1858	LEONARDO SERGIO DE LIMA	107.977.414-96	50	53º
1614	FERNANDO ANTONIO DA SILVA RAMOS	009.790.784-74	45	54º
2451	EWERTON LEONARDO DA SILVA VIEIRA	012.605.924-13	45	55º
1013	GEORGIA SAMPAIO CHAGAS	026.349.995-26	45	56º
2272	LILIAN PEREIRA DA SILVA	103.652.824-30	45	57º
2224	LUCAS ANDRADE CAETANO	089.321.434-55	45	58º
665	JORDAN CASTRO DA SILVA	017.966.804-86	45	59º
2193	KANANDA RODRIGUES DE PAIVA	701.267.884-48	45	60º
1800	PABLO DA SILVA BARACHO	072.886.884-96	40	61º
213	RICARDO DE MENESES SILVA	072.246.524-66	40	62º
695	RAFAEL FERNANDES PEREIRA	073.567.934-74	40	63º
854	RICARDO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	079.242.614-27	40	64º
2220	PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DE CASTRO	093.329.614-25	40	65º
2230	JÉSSICA NATÁLIA DE SOUZA	095.233.274-45	40	66º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1396	RAFAEL GOMES LEONARDO	9º	1º
579	JUSCELINO FRANCISCO DE SOUZA	19º	2º
722	FABIO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	31º	3º
2301	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO DANTAS	43º	4º
1858	LEONARDO SERGIO DE LIMA	53º	5º
2451	EWERTON LEONARDO DA SILVA VIEIRA	55º	6º
213	RICARDO DE MENESES SILVA	62º	7º

Candidatos com deficiência:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
2357	RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE	17º	1º

06. ENSINO RELIGIOSO

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
2417	JAMILLIS KEILA XAVIER MOURA	087.898.874-25	80	1º
1061	CINTIA ELIZIRIO DE BARROS	010.834.874-18	65	2º
624	VALTENCI LIMA DE OLIVEIRA	054.388.917-37	60	3º
1764	NILZA FIGUEIREDO DA COSTA	914.800.004-34	60	4º
2061	ENIO FARIAS DA FONSECA	007.387.584-85	60	5º
1243	ERIVALDO PINHEIRO DE LIMA	037.709.114-66	60	6º
226	CLESIO DE MELO CABRAL FILHO	016.535.924-27	55	7º
406	ANA PAULA DE LIMA SOARES	014.521.574-13	55	8º
69	PAULO SÉRGIO RAPOSO DA SILVA	086.756.744-90	50	9º
1946	JOSE JACKSON DE MORAIS CAMILO	101.476.274-00	45	10º
511	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	035.242.634-96	40	11º
493	ANA PAULA SILVA SOUZA	054.926.194-03	40	12º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
624	VALTENCI LIMA DE OLIVEIRA	3º	1º

Candidatos com deficiência:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1061	CINTIA ELIZIRIO DE BARROS	2º	1º

07. GEOGRAFIA

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
989	JOSENILTON PAULO DE ARAUJO	065.223.234-51	95	1º
1485	FRANCISCA LEILIANE SOUSA DE OLIVEIRA	016.468.383-60	90	2º
2118	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	077.142.424-85	85	3º
1618	MAGNO MIRANDA GOMES	077.300.524-23	85	4º
1129	ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA NOBREGA	104.326.294-67	85	5º
1680	HUGO AURELIANO DA COSTA	100.970.334-05	85	6º
2149	ADRIANA LACERDA DE CASTRO RIBEIRO	970.279.104-97	80	7º
1717	JOAO PAULO TEIXEIRA VIANA	063.848.264-02	80	8º
910	ALDO JEFFERSON MODESTO DA SILVA	103.574.124-51	80	9º
18	ERICK JORDAN DA SILVA GOMES	110.985.594-01	80	10º
1783	LIDUINA MARIA DE FREITAS AIRES	466.598.114-00	75	11º
660	ORDONES CORTES PEREIRA PINTO	722.230.064-34	75	12º
2253	SOLANGE MARIA MIRANDA FERNANDES DE ATAÍDE	009.993.394-27	75	13º
1142	GABRIELLY RIBEIRO PEIXOTO PEREIRA	050.834.524-30	75	14º
2086	MÔNICA DE JESUS LOPES	061.191.814-58	75	15º
105	GIOVANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	018.072.144-51	75	16º
1096	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO	009.293.064-65	70	17º
559	JOSEANE PINHEIRO DE LIMA	009.288.254-42	70	18º
1346	VANESSA BARRETO LOURENCO	060.780.224-31	70	19º
726	SONEIDE MOURA DA COSTA	079.213.044-86	70	20º
162	LUCIANO MARCOLINO	082.774.764-00	70	21º
223	ANA CAROLINA PAIVA RODRIGUES DE FARIAS	083.579.584-51	70	22º
623	ELIZEUDE RODRIGUES DA ROCHA	925.219.753-20	65	23º
2093	ÍRIS BEZERRA TEIXEIRA SOUZA	033.565.264-64	65	24º
463	PAULA JULIANA DA SILVA	057.363.434-36	65	25º
1685	REJANE FERREIRA DA SILVA	565.363.484-00	60	26º
1172	MURILO OLIVEIRA DE ALMEIDA	030.326.584-11	60	27º
1950	EVERTON GADELHA MANÇO	052.899.604-57	60	28º
1564	BRUNO SILVA DANTAS	053.973.444-60	60	29º
94	KARINA MARTINS DA FONTOURA	011.403.520-24	60	30º
1152	BRUNO SOUSA DA SILVA	060.487.134-10	60	31º
142	PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA	059.944.414-22	60	32º
451	KEDSON SILVA DE SA	069.812.024-84	60	33º
430	RAFAELA BRAGA DA SILVA	003.933.182-22	60	34º
790	ÉLIDA THALITA SILVA DE CARVALHO	086.242.874-21	60	35º
215	JOSÉ GILDIVAN DE ARAUJO	512.670.204-15	55	36º
170	IRAN BARROSO	503.451.684-53	55	37º
12	MARIA DE LOURDES DA PENHA SANTOS	062.192.284-64	55	38º
120	REBECKA DE FRANÇA	084.643.604-36	55	39º
719	MARIA JULIANA DE GOES CORTES	058.085.164-80	55	40º
2102	MARTA REGINA CLAUDINO DA SILVA	017.625.214-23	55	41º
25	THALITA CRISTINA BARROCA DA SILVA	017.210.274-08	55	42º
365	CRISTÓVÃO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	083.714.594-59	55	43º
159	DENISE SANTOS SALDANHA	016.658.254-99	55	44º
1466	JOÃO BOSCO DA NOBREGA COSTA	413.215.534-04	50	45º
2075	ANDRÉ LUIZ DA SILVA PEREIRA	012.227.894-18	50	46º
1345	JOSIMAR VIEIRA DOS REIS	013.856.474-42	50	47º
588	PABLO RANIERE MEDEIROS DA COSTA	083.438.124-92	50	48º
298	DIOGO FELIPE SANTOS DE MOURA	100.280.764-60	50	49º
1209	EVERSON FERNANDES DA SILVA	017.594.594-29	50	50º
2322	ANDREI GOMES DE AZEVEDO	017.603.294-01	50	51º
845	JOANDERSON KERLLY GOMES DE SOUTO	098.430.754-04	50	52º
2221	LUANNA LAINE OLIVEIRA MARTINS	017.909.384-30	50	53º
1065	DANIEL JONATHAS DE SOUZA	037.306.524-86	45	54º
1323	JUCIARA REGINA MACIEL	068.271.134-93	45	55º
1264	JACKSON LEANDRO DA SILVA BEZERRA	073.144.754-90	45	56º

256	RAFAEL FRANÇA DA SILVA	045.615.773-51	45	57º
1699	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	101.542.244-64	45	58º
1695	ANA CLARA DAMASCENO SOUZA COSTA	083.905.874-83	45	59º
813	ELINE LÚCIO DA SILVA	406.846.794-34	40	60º
1535	MANOEL BEZERRA SILVA	028.245.134-03	40	61º
1043	RAPHAEL FERREIRA NOBRE	058.882.294-90	40	62º
1746	KALIANE MARIA DA SILVA	060.130.804-29	40	63º
244	DEYVID HUGO SANTIAGO BEZERRA	057.704.844-97	40	64º
1097	MÁRCIO DANTAS DE MEDEIROS	064.623.664-43	40	65º
800	ANA KARLANY SILVA DE SENA	072.234.814-20	40	66º
1451	RAVENA VALCÁCER DE MEDEIROS	086.648.824-36	40	67º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1485	FRANCISCA LEILIANE SOUSA DE OLIVEIRA	2º	1º
1618	MAGNO MIRANDA GOMES	4º	2º
559	JOSEANE PINHEIRO DE LIMA	18º	3º
1152	BRUNO SOUSA DA SILVA	31º	4º
1535	MANOEL BEZERRA SILVA	61º	5º

08. HISTÓRIA

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
1026	PEDRO FILIPE BARROS OLIVEIRA	053.604.304-35	100	1º
1392	AUGUSTO BERNARDINO DE MEDEIROS	052.226.874-90	100	2º
1071	ISA CRISTINA BARBOSA ANTUNES	073.829.044-07	95	3º
2144	CARLOS EDUARDO VALLE ROSA	049.978.928-82	85	4º
1694	WXLLEY RAGNE DE LIMA BARRETO	041.910.504-27	85	5º
2209	PAULO VITAMAR DANTAS	089.330.684-30	85	6º
685	MARIA DALVA DA SILVA	481.749.474-34	80	7º
1674	EDEN DA SILVA OLIVEIRA	068.577.394-98	80	8º
2509	ERIVANIA MELO DE MORAIS	065.958.544-81	80	9º
485	JOÃO FERNANDO BARRETO DE BRITO	074.041.974-90	80	10º
1034	ELINIANE PIMENTEL DE MOURA	080.526.134-69	80	11º
252	VALERIA DE FATIMA CHAVES ARAUJO	912.384.394-20	75	12º
643	CLAUDIA MARIA PEREIRA	032.631.204-84	75	13º
2316	RÔMULO HENRIQUE PEREIRA ANGÉLICO	011.841.954-47	75	14º
934	TATIANA DE SOUZA BARBOSA	009.621.114-81	75	15º
2104	SEVERINA PEIXOTO CASADO	073.147.824-07	75	16º
696	WALCIKLEY MARTINS DE LIMA	059.810.574-32	75	17º
1751	RAFAELE SABRINA BARBOSA PEREIRA	066.968.064-82	75	18º
335	JOÃO PAULO FREIRE DE OLIVEIRA	068.148.484-57	75	19º
1318	AMARILSON FABIO LIMADE SOUSA	011.806.624-23	70	20º
64	LILIANA KELLY DA SILVA BRITO DE AZEVEDO	042.866.024-00	70	21º
2359	ARTHUR CASSIO DE OLIVEIRA VIEIRA	070.804.594-43	70	22º
1409	PATRICIA ARAUJO LIMA	567.446.174-00	65	23º
425	LUIZ HENRIQUE DE LIMA	180.060.028-35	65	24º
278	DINÁRIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA ESTEVAM	260.568.848-80	65	25º
2089	MARIA THEREZA PINTO SIMAS MEDEIROS	032.114.864-96	65	26º
1627	NAUDINEY DE CASTRO GONÇALVES	888.334.883-49	65	27º
1381	MIRELLA DE ALMEIDA BRAGA	008.687.334-23	65	28º
1430	ATHOS LUIZ DOS SANTOS VIEIRA	092.495.397-70	65	29º
1957	MARIA LUIZA ALVES DE LIMA	058.022.344-23	65	30º
915	TAINÁ DA SILVA BANDEIRA	050.988.734-10	65	31º
2514	DÉBORA QUEZIA BRITO DA CUNHA CASTRO	072.501.194-78	65	32º
2010	DIEGO DE SOUSA SILVA	089.492.064-20	65	33º
857	LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA	092.972.304-07	65	34º
1331	RAYNESON FAUSTINO QUEIROZ	016.438.574-60	65	35º
1246	JEANE DE MERIZE DE SOUZA	522.604.454-20	60	36º
1659	LUIZ CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	812.584.296-91	60	37º
434	KARLA DE FREITAS DIAS	941.302.484-72	60	38º
1611	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO RAMO	027.736.844-86	60	39º
1947	ROSÂNGELA RODRIGUES GOMES	037.770.184-06	60	40º
958	SANDRA SANTANA DA COSTA	802.642.045-49	60	41º
1923	DAMIÃO DIAS XAVIER JUNIOR	063.598.134-32	60	42º
807	EDYLA KATARYNE DE MEDEIROS COSTA	074.112.764-48	60	43º
2535	JEYMERSSON GALVÃO ARAUJO	083.947.584-52	60	44º
979	JOSÉ WEDSON CÂMARA JÚNIOR	107.115.234-36	60	45º
1598	RAYANNE GABRIELLE DA SILVA	114.244.087-76	60	46º
1200	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	106.771.614-92	60	47º
296	CLAUDIO WAGNER DA SILVA	596.244.774-34	55	48º
1499	ALDEMAR DA SILVA FERNANDES	850.188.994-68	55	49º
517	MARIA JOSIMEIRE CARVALHO DA SILVA	067.759.604-92	55	50º
952	JOSIMEIRE BEZERRA MARQUES	031.418.364-77	50	51º
2436	ALDA VICENTE DA SILVA	067.680.844-10	50	52º
229	ANTONIO GLEIVERSON GLIESE COSTA ANTUNES	075.932.344-52	50	53º
1643	MODESTO CORNÉLIO BATISTA NETO	075.239.974-81	50	54º
2169	FELIPE HENRIQUE CADÓ SALUSTINO	083.061.424-97	50	55º
2519	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	095.909.654-07	50	56º
1203	IRANDIR GOMES DE ALMEIDA	089.552.884-33	50	57º
602	RODRIGO DE MORAIS GUERRA	058.708.714-50	50	58º
1271	JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA	933.040.994-68	45	59º
1562	TELANY CRISTINA LOPES	054.514.244-03	45	60º
1566	ANNIE LARISSA GARCIA NEVES PONTES	010.236.624-18	45	61º
1054	ELVIS DE OLIVEIRA MENDES	063.125.554-02	45	62º
2432	LEONARDO SILVA DE AMORIM	111.802.634-99	45	63º
293	JEAN-PIERRE MACEDO DANTAS DE MORAIS	058.649.364-64	45	64º
754	JORDÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	104.036.514-09	45	65º
1114	MÁRIO SÉRGIO CUNHA DOS SANTOS	490.278.164-68	40	66º
2147	ANA BEATRIZ SILVA PESSOA	058.067.954-38	40	67º
1511	GRACINEIDE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	053.397.414-35	40	68º
349	ELMANO DA SILVEIRA ALCANTARA JUNIOR	052.963.954-84	40	69º
2292	JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA	013.357.564-00	40	70º
389	DIEGO CESAR DE ARAUJO SANTOS	084.206.904-65	40	71º
383	IGOR OLIVEIRA DA SILVA	087.080.804-45	40	72º
2068	JOALISON TOSCANO DE ARAUJO	088.961.014-25	40	73º
1819	MARIA ALICE NICACIO EVANGELISTA	098.220.174-56	40	74º
2500	ERICA RICELLE COSTA E SILVA	099.000.134-25	40	75º
43	CLARA MARIA DA SILVA	088.606.574-74	40	76º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1674	EDEN DA SILVA OLIVEIRA	8º	1º
2104	SEVERINA PEIXOTO CASADO	16º	2º
1751	RAFAELE SABRINA BARBOSA PEREIRA	18º	3º
1318	AMARILSON FABIO LIMADE SOUSA	20º	4º
2359	ARTHUR CASSIO DE OLIVEIRA VIEIRA	22º	5º
2089	MARIA THEREZA PINTO SIMAS MEDEIROS	26º	6º
1430	ATHOS LUIZ DOS SANTOS VIEIRA	29ª	7º
1659	LUIZ CLAUDIO DE ALBUQUERQUE	37º	8º
1200	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	47º	9º
1203	IRANDIR GOMES DE ALMEIDA	57º	10º
2432	LEONARDO SILVA DE AMORIM	63º	11º
754	JORDÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	65º	12º
349	ELMANO DA SILVEIRA ALCANTARA JUNIOR	69º	13º
43	CLARA MARIA DA SILVA	76º	14º

09. INGLÊS

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
746	WILMARA SAMYTA CORREIA DE ARAÚJO COSTA	047.812.274-81	80	1º
2406	ARYANNE KARLA DE ASSIS SILVA	060.203.384-52	75	2º
776	LUCIANO DOS SANTOS	077.265.594-46	75	3º
1334	IRACIARA RODRIGUES DE SANTANA ALVES VIEIRA	595.836.654-87	70	4º
1301	GERCILEIDE DA COSTA LIMA	046.603.294-37	65	5º
1610	FÁTIMA KARINA CID CÂMARA BERTO	024.444.134-07	60	6º
1662	FRANCISCA DAMIANA DE FREITAS SOUZA	050.004.884-31	60	7º
814	MARLI DE LIRA GOMES	071.677.754-10	60	8º
1101	FÁBIO DE MELO MORAIS	075.631.394-51	60	9º
581	TULIO RODRIGUES DA COSTA	016.848.184-78	60	10º
885	MAIARA CLARA MARINHO DOS SANTOS DANTAS	052.952.174-18	55	11º
1262	VALÉRIA DE MELO FERREIRA	089.664.394-89	55	12º
916	LEILIANY DE MELO RODRIGUES DA SILVA	017.762.944-40	55	13º
1935	JOSIELLE VIANA DA SILVA	068.399.014-40	50	14º
2459	THALITA TAIONARA DA SILVA SANTOS	092.756.664-82	50	15º
328	THIAGO MENDONÇA DE LIMA	108.300.774-21	50	16º
459	ROSANE XAVIER DE OLIVEIRA	028.433.994-67	40	17º
830	FERNANDA ANTUNES DE AQUINO BORGES	012.869.624-98	40	18º

2125	PAULO WAGNER DA SILVA	050.955.774-02	40	19º
2475	POLIANA BEZERRA DA SILVA SALES	073.218.284-09	40	20º
1550	WEYLLER ALEXANDRE ELOI DA SILVA CINEL	089.707.904-38	40	21º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1334	IRACIARA RODRIGUES DE SANTANA ALVES VIEIRA	4º	1º
2475	POLIANA BEZERRA DA SILVA SALES	20º	2º

10. INTÉRPRETE DE LIBRAS

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
613	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	086.128.024-58	138	1º
2091	PRISCILA FONTES BARRETO	014.162.954-10	122	2º
1237	SAMARA JULIA OLIVEIRA DA SILVA	085.618.974-06	106	3º
1786	MARIA ALINE FELIPE DO NASCIMENTO	072.883.634-30	101	4º
2516	BENEDITA LEIDIANE DE LIMA	068.801.244-29	94	5º
1845	CRISTIANE MARIA RAIOL OLIVEIRA	020.596.627-61	92	6º
2233	ANA LUCIA XAVIER	722.553.904-34	76	7º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
613	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	1º	1º

11. LÍNGUA PORTUGUESA

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
2548	MARCELA RIBEIRO	083.857.674-52	95	1º
360	ISABELA HELENA RODRIGUES COELHO	085.506.324-65	95	2º
1266	ANTONIA BARROS GIBSON SIMÕES	813.819.485-53	85	3º
1359	ELIZABETH COSTA DOS SANTOS	036.619.984-63	80	4º
874	ROSEANE GOMES ROBERTO	010.578.134-78	80	5º
732	INGRID CRISTINA LIMA DA SILVA	051.850.244-96	80	6º
1379	LINDIANE DE ANDRADE BARBOSA	068.099.684-23	80	7º
975	CLEYTON MARLE LEITE DE MACEDO	086.159.844-09	80	8º
2128	FELIPE SANTOS DA SILVA	062.362.125-89	80	9º
1189	MARIO GOMES DE OLIVEIRA	440.163.607-49	75	10º
1179	FRANCISCO JARLYS RAMALHO DE ALMEIDA	876.094.444-72	75	11º
1794	JANAÍNA PATRÍCIA XAVIER DOS SANTOS SILVA	912.659.084-00	75	12º
1311	GIOVANNIA ELAINE SANTOS DA SILVA	033.111.344-94	75	13º
666	VALCLEA BARBOSA DE MELO	009.287.764-84	75	14º
755	ALIPIO FLORIANO GOMES NETO	056.625.044-66	75	15º
805	PRISCILA RAIANE SANTOS DE ARAÚJO	066.323.934-62	75	16º
1520	IRINEU MOREIRA DA SILVA	065.467.784-08	75	17º
2031	ESHERLE SHABELLE SILVA SANTOS ALVES	073.976.254-01	75	18º
2493	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	101.662.524-33	75	19º
930	GEISON LUCA DE SENA PEREIRA	079.467.704-56	75	20º
474	JOSÉ ROBERTO DA COSTA	737.177.544-91	70	21º
1568	MARIA ELIENE PEREIRA DA SILVA	013.870.164-40	70	22º
2266	JOCYLENA BANDEIRA DANTAS	069.894.054-73	70	23º
2515	THALLYS DIEGO BRUNO DIAS DO NASCIMENTO	075.566.004-83	70	24º
852	GABRIELA FERNANDES ALBANO	104.640.794-54	70	25º
1981	DULCIMAR MARÍLIA DA SILVA	057.316.444-46	65	26º
829	FLAVIO MEDEIROS MOURA	051.933.914-27	65	27º
1419	SILVIA KARYSY LIMA DA SILVA	055.599.654-99	65	28º
1936	MANOELA SALLES NERY DE CASTRO	048.739.954-42	65	29º
1711	LUIZ FLÁVIO MARTINS DE LIMA	082.688.314-13	65	30º
1089	CLARICE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE LIMA SAFO	088.381.684-90	65	31º
1468	THAYSE SANTOS ARIMATÉIA	090.005.244-90	65	32º
721	THAYANE DE ARAÚJO MORAIS	072.784.904-21	65	33º
490	ANAÍZE ARNOR DA SILVA	017.665.024-58	65	34º
1051	MARCELO GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES	737.235.094-87	60	35º
1141	MARIA CRISTINA FERREIRA DE MENEZES	838.686.824-49	60	36º
1293	PAULO MARTINS DA SILVA NETO	852.830.374-87	60	37º
898	ANTONIA CARLOS DA SILVA VASCONCELOS	027.609.734-33	60	38º
2324	TÂNIA CRISTINA CONFESSOR DA SILVA	916.317.344-15	60	39º
249	TEÔNIA REGINA CÂMARA VITAL	058.154.214-21	60	40º
1502	SAMARA CIBELLY RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO	050.757.104-50	60	41º
2133	KELLY CRISTINA RAMOS	054.518.814-80	60	42º
388	AMANDDA ÁGDA DA SILVA GUTIERREZ	864.879.142-15	60	43º
262	DALIELBA MARIA DUARTE TEIXEIRA DA COSTA	062.321.764-30	60	44º
1904	LAURA FRANCISCA ALVES DE ALENCAR	094.648.694-88	60	45º
2335	RAFAEL VALE GERÔNCIO BORGES DE ALBUQUERQUE	106.607.254-01	60	46º
2032	FRANCISCA REGILENE RODRIGUES OLIVEIRA	299.366.164-72	55	47º
1300	ROSELI PEREIRA DE FRANCA	525.647.114-72	55	48º
1498	VILMA BRAZ DA SILVA FERNANDES	936.987.394-53	55	49º
1303	PATRICIA CARVALHO DANTAS	030.810.084-09	55	50º
1831	DÉBORA KARLA FERNANDES DANTAS	007.797.774-25	55	51º
1423	SORAIA RODRIGUES DANTAS SALDANHA	033.833.524-20	55	52º
234	VÂNIA MARIA SOARES	035.090.544-40	55	53º
1702	GEANE DA SILVA SANTANA	012.276.544-30	55	54º
96	LUDMILA BRENA GESTEIRA DA PAIXÃO	096.421.114-97	55	55º
1255	MARIA ANAILDE DO NASCIMENTO SILVA	088.135.794-46	55	56º
2398	LUIZA BENICIO PEREIRA	121.628.894-12	55	57º
1475	BRUNO NASCIMENTO DA SILVA	089.743.974-04	55	58º
675	MARIA DA CONCEIÇÃO BARACHO	009.811.934-63	50	59º
72	RENATO CÉSAR DE SOUZA BEZERRA	048.860.804-05	50	60º
2235	CLÁUDIO EVERTON MARTINS DA SILVA	049.002.464-50	50	61º
598	MARIA LAURA DA SILVA	075.989.064-16	50	62º
1733	JÉSSICA JERLANE FERREIRA DA SILVA	095.731.284-97	50	63º
1088	MÁRCIO VILELA DE OLIVEIRA	095.119.484-40	50	64º
801	MARCIEL ALAN FREITAS DE CASTRO	084.637.564-84	50	65º
1613	BRUNA LOUIZE MIRANDA BEZERRA CASSIANO	104.663.154-30	50	66º
163	AMANDA DA COSTA SANTOS RAIMUNDO	701.528.314-01	50	67º
1220	MARIA DA CONCEIÇÃO BECKMAN PEREIRA	214.145.132-91	45	68º
2057	LÚCIA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA	828.370.404-44	45	69º
2471	MARIA LENICE PAULINO DO RÊGO SOARES	007.479.894-43	45	70º
1818	MARCOS ANTONIO DIAS BEZERRA	875.905.064-00	45	71º
1731	KLÉBIA MELO DA SILVA FONSECA	026.579.994-50	45	72º
522	LUCIANA GALVÃO FAGUNDES DE LIMA	875.961.561-34	45	73º
160	CLEIDE BATISTA DE ARAUJO	032.065.534-23	45	74º
750	ANA MARIA AQUINO DA SILVA	008.299.904-02	45	75º
181	MARIA DE FATIMA DANTAS DE SOUZA	010.560.564-60	45	76º
1551	ROSEANE CAVALCANTI VIANA DE ALMEIDA	009.634.054-11	45	77º
2250	ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS	041.832.384-47	45	78º
339	MICAELI ARRUDA DE ANDRADE	088.167.684-52	45	79º
258	RÉGIA FRANCIDELMA DA SILVA GÓIS	017.534.314-41	45	80º
1745	ANA PATRÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA ASSIS	008.480.714-84	40	81º
707	MAURICIO DA SILVA JUNIOR	051.431.844-95	40	82º
306	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE SOUZA	063.642.104-06	40	83º
2556	SIMONE DE SOUZA ALVES	076.779.254-80	40	84º
1110	MAGNO LUIZ DE LIMA E SILVA	055.126.104-81	40	85º
1961	ALINNE DE SOUZA ANDRADE	059.001.213-48	40	86º
893	JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA	017.990.394-20	40	87º
762	ALDAYANE AUGUSTA DA SILVA BELISIO	108.645.604-19	40	88º
2525	JAIRA LUIZA GARCIA DE MELO	106.410.954-30	40	89º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1520	IRINEU MOREIRA DA SILVA	17º	1º
1981	DULCIMAR MARÍLIA DA SILVA	26º	2º
1498	VILMA BRAZ DA SILVA FERNANDES	49º	3º
1423	SORAIA RODRIGUES DANTAS SALDANHA	52º	4º
675	MARIA DA CONCEICAO BARACHO	59º	5º
258	RÉGIA FRANCIDELMA DA SILVA GÓIS	80º	6º
707	MAURICIO DA SILVA JUNIOR	82º	7º

12. MATEMÁTICA

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
1730	FRANCISCO DE ASSIS PAULO	107.716.204-97	95	1º
1006	MERKES RELTON DE MEDEIROS MORENO	011.367.624-77	90	2º
1120	JOÃO PAULO DELFINO DE LIMA	014.446.744-55	85	3º
858	CAIO CÉZAR CAVALCANTE	085.419.044-90	85	4º
66	JAILSON DA COSTA PONTES	792.178.344-91	80	5º
1146	HENRIQUE LEONARDO DE MEDEIROS DANTAS	025.490.144-13	80	6º
2529	ALISSON GARDENIO AUGUSTO SANTIAGO	051.542.584-28	80	7º
897	MICHELSON BORGES DE ALMEIDA	054.000.934-26	80	8º
1491	JOSÉ GENILSON DA COSTA	089.935.664-88	80	9º
1326	FRANCISCO GUEDES DE MOURA	095.516.144-45	80	10º
2060	JOÃO MARIA DA SILVA	443.543.124-68	75	11º
1776	ELIENE MARIA SILVA DE AGUIAR	671.396.394-34	75	12º
2178	SHEILA FREIRE DA CAMARA NASCIMENTO	878.007.724-20	75	13º
919	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	062.279.864-29	75	14º
1167	CLAUDICEIA DE OLIVEIRA	073.968.874-02	75	15º
1771	IRAN AUGUSTO DE ASSIS	853.009.264-34	75	16º
270	JACILEIDE ADELINO DA SILVA	063.400.564-23	70	17º
903	ERISLENE DOS REIS NOGUEIRA MARTINS	792.211.304-87	65	18º

1223	FRANCISCA EVANGELA DE SOUZA DO NASCIMENTO	008.496.804-41	65	19º
1547	DEBORAH SUZANNE PEREIRA DA SILVA	011.008.444-65	65	20º
1035	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	074.113.174-97	65	21º
2244	ELTIDEMIA AQUINO GUEDES	074.127.564-35	65	22º
1134	FÁBIO LEANDRO DO NASCIMENTO	098.757.254-71	65	23º
677	HENRIQUE SILVESTRE MAIA	106.519.514-10	65	24º
1387	ANTONIO GOMES DE BRITO	175.753.384-20	60	25º
1999	NEUSIMAR CORTEZ DE OLIVEIRA	261.240.764-20	60	26º
2303	MARIA DA CONCEIÇÃO BESERRA DE SOUSA	429.254.954-00	60	27º
1186	ANA CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	778.056.074-00	60	28º
1139	JAIR NASCIMENTO DA SILVA	903.990.134-15	60	29º
777	ELIZA STEFANIA SILVA DE OLIVEIRA	033.964.634-98	60	30º
2142	CLÁUDIO ROBERTO CÂMARA DE LIMA	034.640.484-38	60	31º
1416	ERINALDO RODRIGUES	011.764.404-89	60	32º
1696	KATARINA LIMA DE CARVALHO	010.661.174-70	60	33º
729	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETTO	064.447.344-44	60	34º
2336	JANILSA DA SILVA SANTOS ASSUNÇÃO	075.331.514-96	60	35º
1558	JANIELI DA SILVA SOUZA	111.051.994-01	60	36º
560	JULIANNA DANIELLE CHAGAS DE MORAIS ANDRADE	064.325.004-27	60	37º
1980	IRIS MAXIMO BARBOSA	033.425.994-05	55	38º
200	JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA	010.449.934-64	55	39º
356	QUEREM APUQUE FELIX DE ANDRADE MARINHO	012.130.294-65	55	40º
730	RENÊ BRITO DE MARIA	015.729.984-82	55	41º
1253	DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	100.548.244-60	55	42º
534	DUANNA KAREN CABRAL DE PAULA MACIEL	073.483.264-80	55	43º
2341	ALESSANDRA DELATTRE DE PAIVA	012.343.857-83	50	44º
1834	DENNER LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	829.179.904-06	50	45º
112	CIRON DE OLIVEIRA MOURA	828.625.244-68	50	46º
1245	MONICA CATARINA DE SOUZA BASTOS RAMOS	029.691.894-61	50	47º
2385	JEFFERSON LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	027.622.824-38	50	48º
783	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	032.897.499-40	50	49º
733	JACICLEIDE BARBOSA DE LIMA	010.733.064-45	50	50º
333	DAVI JOSÉ SOUSA DE LIMA	041.735.584-06	50	51º
2370	ERIKA MONIK ARAÚJO DE MENDONÇA RAMOS DE OLIVEIRA	055.428.454-52	50	52º
735	JUCILEIDE ALMEIDA MATIAS	071.497.234-70	50	53º
2232	ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	017.831.384-08	50	54º
1212	HERON DA COSTA MEDEIROS	482.899.651-68	45	55º
2191	FRANCISCO EUTROPIO DE OLIVEIRA NETO	736.319.304-53	45	56º
1909	MIQUÉIAS RODRIGUES BARBOSA	938.138.644-72	45	57º
1937	SORAYA DE LIMA COSTA LUCAS	020.406.984-00	45	58º
1463	CHISLAINE BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	296.234.788-60	45	59º
1852	PAULO CESAR NASCIMENTO LUIZ	066.479.774-14	45	60º
983	JULIANA TEIXEIRA DORNELOS ALVES	100.942.784-90	45	61º
1552	RAFAEL GOMES DA COSTA BARRETO	102.554.774-81	45	62º
1321	THAÍSE SUELY DE FRANÇA	017.757.914-59	45	63º
9	IRITAN FERREIRA DOS SANTOS	106.533.494-08	45	64º
398	VALQUIRIA MARIA AMARO DA SILVA	365.684.064-49	40	65º
914	ANDERSON RAYMME DA SILVA COELHO	072.907.924-40	40	66º
1575	ANTÔNIO DJACKSON ALVES DA SILVA	093.668.824-63	40	67º
472	JAYANE NUNES DA SILVA	100.555.944-92	40	68º
1216	BISMARK GONÇALVES DO NASCIMENTO	095.711.964-01	40	69º
1184	WESLA RAFAELA OLIVEIRA FELIPE	098.461.724-86	40	70º
1608	EDIGAR PERMÍNIO LEITE	700.845.224-10	40	71º
723	EDUARDO SILVA DA CRUZ	114.395.254-55	40	72º
161	JOSÉ ARLEN DE BRITO BRAZ	108.937.904-86	40	73º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
1006	MERKES RELTON DE MEDEIROS MORENO	2º	1º
1387	ANTONIO GOMES DE BRITO	25º	2º
2336	JANILSA DA SILVA SANTOS ASSUNÇÃO	35º	3º
1558	JANIELI DA SILVA SOUZA	36º	4º
356	QUEREM APUQUE FELIX DE ANDRADE MARINHO	40º	5º
1253	DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	42º	6º

13. CIÊNCIAS

Inscrição	Nome	CPF	Nº de pontos	Classificação
1673	DAYANA LUCIA RODRIGUES DE FREITAS	050.410.194-36	110	1º
1135	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	027.340.784-81	105	2º
334	JAMILLY DE SOUZA COSTA	060.132.474-98	105	3º
1342	ANA RAQUEL CARNEIRO RIBEIRO	038.204.043-09	105	4º
2226	DENISE MARY SANTANA MARCELINO	061.126.864-73	100	5º
1878	MAXCIELL RICARDO AZEVEDO DA SILVA	050.723.584-37	100	6º
656	LÍRIAN SILVA DE FIGUEIREDO FREITAS	009.663.994-63	95	7º
856	THIAGO ACCIOLY DE SOUZA	054.518.294-89	95	8º
698	PEDRO RODRIGUES DA FONSECA FILHO	913.968.324-91	90	9º
1864	AUDRA REGINA COLOMBO	315.637.238-24	90	10º
929	IRIELSON CARNEIRO DE LIMA	046.464.634-07	90	11º
438	CAROLINE GABRIELA BEZERRA DE MOURA	053.358.284-98	90	12º
1316	MÔNICA ROCHA DE OLIVEIRA	059.112.044-52	90	13º
1640	KATHIANE DOS SANTOS SANTANA	058.024.844-54	90	14º
1778	KÍVIA SOARES DE OLIVEIRA	063.115.494-92	90	15º
1648	ANA KARINA DE LIMA NASCIMENTO	068.960.254-50	90	16º
918	FERNANDA NICOLINI	887.774.130-91	85	17º
848	ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA	026.772.274-52	85	18º
2132	PATRÍCIA LUCIENE DA SILVA	035.706.117-95	80	19º
770	LUCIENE ARAUJO	456.401.733-00	80	20º
2298	ALDIRENE TEIXEIRA DA SILVA	023.099.964-67	80	21º
1119	VIMARIA DA CRUZ VICTOR ERNESTO	031.172.884-73	80	22º
2044	ANDREZZA MIGUEL DA SILVA	056.632.224-21	80	23º
2536	DIEGO MACHADO PEREIRA DA COSTA	069.024.824-54	80	24º
571	ÁDILA PRISCILLA GOMES RODRIGUES	084.032.824-94	80	25º
2521	FLÁVIA CRISTINE MEDEIROS THEODORO	079.635.884-23	80	26º
49	SUENIA GEISA PEREIRA DOS SANTOS	080.954.064-90	80	27º
1767	VALÉRIA KARLA DE BRITO VIEIRA	916.391.154-04	75	28º
2172	JUSSARA APARECIDA DE MELO GONDIM FERREIRA FERREIRA	023.091.894-80	75	29º
1861	FABIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO	007.760.024-06	75	30º
2389	TOBIAS INÁCIO ARAÚJO DE CARVALHO	302.564.548-25	75	31º
1441	WILLY JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	034.318.804-01	75	32º
1927	GILVANÊZ MARCIÉLIO DE ARAÚJO ALMEIDA	035.556.084-44	75	33º
2517	KELLYN BURGOA COSTA CARVALHO	052.224.104-20	75	34º
180	CASSIA CARVALHO DE ALMEIDA	048.265.804-52	75	35º
1224	ROMARIO CEZAR PEREIRA DA COSTA	082.908.794-07	75	36º
2380	JOSÉ AURÉLIO PINHEIRO	043.253.903-40	75	37º
1827	CLARISSE CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA	087.951.614-30	75	38º
1847	FRANCISCO CARLOS DE MENESES JUNIOR	791.217.054-53	70	39º
1060	ALDO ALVES DE MELO	022.442.114-01	70	40º
102	SEVERINO HIGINO DA SILVA FILHO	027.247.124-04	70	41º
510	MARIA DE FATIMA ROCHA DE LIMA	045.897.964-30	70	42º
445	RAILTON BARBOSA DE ANDRADE	066.412.794-05	70	43º
2076	ÁMISON RICK LOPES DA SILVA	055.055.194-82	70	44º
1130	MARCOS VINICIUS VARJÃO ROMÃO	028.280.405-69	70	45º
2425	ANTONIA VERUSKA BENEVIDES PINHEIRO	089.098.254-64	70	46º
1546	NATHALIA MAÍRA CABRAL DE MEDEIROS	089.574.694-86	70	47º
1724	RAIMUNDO NÉLIO DE ALMEIDA SOARES	077.569.404-58	70	48º
1920	JOÃO PEDRO DANTAS NETO	098.928.134-56	70	49º
743	JOSÉ MARCOS LOPES CELESTINO	097.743.024-35	70	50º
1755	VERÔNICA LÚCIA FAGUNDES DA ROCHA	423.020.804-91	65	51º
2202	VALÉRIO CARLOS DE ALMEIDA CRUZ	713.454.424-91	65	52º
1355	WANESSA KALINE DE ARAÚJO MOURA GOMES	008.980.214-48	65	53º
1160	MARCELA DE CASTRO NOGUEIRA DINIZ PONTES	306.799.498-10	65	54º
716	CRISTINA LIMA DE MACEDO	053.656.374-88	65	55º
2418	VANESSA RAPHAELA AMORIM DE ARAUJO	051.962.544-71	65	56º
1268	JULIANA PATRICIA SOUZA DUARTE PONTES	054.606.124-97	65	57º
359	HELOISE ANDRIELLY NASCIMENTO COSTA	059.857.324-01	65	58º
1934	IVANICE BEZERRA DA SILVA	065.649.234-14	65	59º
1557	MARIA GENEIDE DA SILVA PATRICIO	792.259.344-91	60	60º
2483	KELLY CRISTINA BEZERRA FERREIRA DA SILVA	852.820.224-00	60	61º
1814	COSME OLIVEIRA DA SILVA	045.600.764-48	60	62º
2288	LIDIANE DA SILVA ALVES	062.750.174-57	60	63º
2317	BRUNO MONTEIRO DA SILVA	060.815.514-40	60	64º
614	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR	057.239.974-08	60	65º
2126	CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA	054.842.114-50	60	66º
1166	SAMARA PAULA BARRETO DO NASCIMENTO	061.605.524-22	60	67º
2386	RENATO CÉSAR DE MELO FREIRE	071.560.974-23	60	68º
1389	RAI LIMA DA SILVA	072.523.614-03	60	69º
74	MARIA ANDRESSA MONIQUE DE SA RIBEIRO	071.990.254-16	60	70º
1483	ANDERSON PEREIRA DA COSTA	079.317.484-84	60	71º
1103	EMANUELY MARIA DE JESUS DANTAS DUARTE	071.500.544-80	60	72º
1055	LUAN MEDEIROS SANTOS	101.357.144-43	60	73º
2365	GEOVANINE ARAÚJO ALVES	010.840.554-06	55	74º
548	LEIDE AMARA PEREIRA DA SILVA	063.136.824-83	55	75º
1481	MACIEL FLORENCIO DA SILVA	080.050.214-02	55	76º
850	ALLISON FERREIRA DE LIMA	082.805.114-31	55	77º
659	CARMEM SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	077.895.694-65	55	78º
2396	EVELYNE NUNES DE OLIVEIRA	089.158.124-33	55	79º
1374	LIDIA BEATRIZ FIGUEIREDO SOARES ROCHA	075.648.014-09	55	80º
1846	MARILIA GOMES TEIXEIRA	092.880.624-32	55	81º
1913	KELVIN VINICIUS DE ALMEIDA ALVES	100.521.064-03	55	82º
631	IARA BEATRIZ SILVA FERRÉ	103.977.224-27	55	83º
650	FERNANDA GONDIM LAMBERT MOREIRA	093.498.574-05	55	84º
1714	DANIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	107.105.494-58	55	85º
1437	KELLYANE KAREN FERREIRA AGUIAR CESAR	608.225.143-11	55	86º
1554	ANTÔNIO MARCELO SILVA LOPES	108.769.884-78	55	87º

545	MARIA ZENEIDE JACOME SERAFIM	654.111.454-49	50	88º
1645	ADRIANA MOTA BEZERRA DE MELO	807.499.414-72	50	89º
720	GUILHERME RICARDO DE SOUZA	706.822.594-20	50	90º
818	LYDIAN LILIANY BARROS DE SOUZA	038.547.674-47	50	91º
562	DIEGO NASCIMENTO SILVA	071.994.174-11	50	92º
1258	GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	069.819.524-83	50	93º
1523	RODRIGO HOLMES DIAS DE LIMA	080.611.294-85	50	94º
1182	ÊMILE ROCHA DE LIMA	081.636.794-92	50	95º
214	ALLYNE DO NASCIMENTO EUFRASIO SILVA	071.664.084-80	50	96º
2058	LARYSSA CAMARA VASCONCELOS DE MEDEIROS	008.474.064-74	50	97º
1532	TERCIANO FONSECA DE SOUZA	079.135.154-81	50	98º
704	ANDRÉ GLEISSON PAULINO MIRANDA	104.112.744-81	50	99º
782	ELANNE DE PAIVA FONSECA	100.305.564-81	50	100º
649	LAIANE LANE LUCENA DE MEDEIROS	104.027.034-48	50	101º
2481	ANDREIA GAMA MAIO	660.634.340-20	45	102º
1052	ROGERIA MARQUES TAVARES	027.509.874-58	45	103º
1595	HALANNA LEITE VAZ DA SILVA DE LIMA	011.592.694-16	45	104º
232	KARLLA DANIELLE JORGE AMORIM	047.330.814-21	45	105º
2000	THIAGO EDUARDO	056.129.604-92	45	106º
432	PRISCILLA SABINO AMORIM DE ARAUJO	066.270.954-32	45	107º
1230	AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA	001.041.961-65	45	108º
2	CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	058.464.314-45	45	109º
1107	MARIANA DUARTE DA SILVA	084.105.464-93	45	110º
99	ERICH FERNANDO ESPINELO COSTA	078.262.754-40	45	111º
1100	LEILA TRINDADE DA SILVA	088.493.104-80	45	112º
1592	LUANA LIMA DE OLIVEIRA	101.580.604-07	45	113º
1202	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES	700.073.914-20	45	114º
1931	EVANIELLE FARIAS DA SILVA	090.918.944-74	45	115º
1549	BRAULIO BARBOSA DA SILVA	443.798.704-72	40	116º
519	FRANCISCA DAS CHAGAS FIGUEIREDO	009.373.234-11	40	117º
2030	ANTONIO ZEFERINO DA SILVA NETO	049.562.154-44	40	118º
1162	CEZIANA ALVES COSTA DE ARAUJO	068.932.394-83	40	119º
2188	JACKELEYDE LAILA OLIVEIRA DA SILVA MESQUITA	061.203.314-76	40	120º
742	JULUANA SARQUIZ GRESPAN	069.514.034-57	40	121º
2195	MICEIA DE PAULA RODRIGUES	888.091.882-68	40	122º
1658	ANA CRISTINA DA SILVA UTTA	631.013.783-20	40	123º
2306	JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES	363.022.988-30	40	124º
2067	THAIS SOUSA COSTA GUIMARÃES	079.830.564-94	40	125º
1016	NAYANA PAULA SILVA LÁZARO	066.211.854-56	40	126º
664	MARCELO DA SILVA PEDRO	098.489.434-98	40	127º
1118	NADJA MARIA DA COSTA MELO	094.910.304-77	40	128º
1075	JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA	106.979.354-00	40	129°
2392	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	059.226.184-07	40	130º
1722	IZABELLA KELLY CARNEIRO ALVES	114.291.484-46	40	131º
601	ANDRÉ FELIPE MORAIS DE LIMA	017.172.084-95	40	132º
538	JULIMAR FREIRE DE FREITAS NETO	071.355.324-30	40	133º

Candidatos negros/pardos:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
2521	FLÁVIA CRISTINE MEDEIROS THEODORO	26º	1º
2425	ANTONIA VERUSKA BENEVIDES PINHEIRO	46º	2º
1920	JOÃO PEDRO DANTAS NETO	49º	3º
359	HELOISE ANDRIELLY NASCIMENTO COSTA	58º	4º
1437	KELLYANE KAREN FERREIRA AGUIAR CESAR	86º	5º
1658	ANA CRISTINA DA SILVA UTTA	123º	6º
2067	THAIS SOUSA COSTA GUIMARÃES	125º	7º
1118	NADJA MARIA DA COSTA MELO	128º	8º
2392	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	130º	9º

Candidatos com deficiência:

Inscrição	Nome	Classificação geral	Classificação na reserva
2172	JUSSARA APARECIDA DE MELO GONDIM FERREIRA FERREIRA	29º	1º

Natal, 9 de setembro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA -Secretária Municipal de Educação

EDITAL N° 02/2022-COMPEC/SME – PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA para professor de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/SME, conforme as diretrizes contidas no Edital nº 02/2022 – COMPEC/SME e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a decisão do recurso interposto contra o Resultado Parcial da avaliação em Língua de sinais, referente ao cargo de Professor Intérprete de Libras, consoante quadro a seguir:

CPF	RESULTADO
597.571.164-91	INDEFERIDO

Natal, 9 de setembro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020 - SME/PMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 20200959482
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADO: Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA - CNPJ 06.198.597/0001-07.
ENDEREÇO: Rua Projetada, S/N, Lote 4, CEP: 59.280-000 - Distrito Industrial I, Macaíba/RN.
OBJETO: Aditar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, do Contrato que tem por objeto a aquisição de mobiliários escolares para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Natal.
VALOR: R$ 5.532.296,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.178; 2.921; Fonte: 10010000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.
VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2021 a 29 de março de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Natal/RN, 29 de dezembro de 2021.
ASSINATURAS:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – CONTRATANTE
JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR – CONTRATADA
*Republicado por Incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 20220094560
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: SILVA CRUZ ENGENHARIA. CNPJ 26.354.441/0001-85
ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Tomaz, 75 - Lagoa de Pedras/RN.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA E.M. PROFESSORA EMÍLIA RAMOS, LOCALIZADA NA RUA DANTAS BARRETO, S/N, CIDADE NOVA - NATAL/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 015/2022 - SEINFRA.
VALOR TOTAL: R$ 363.918,23 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 1143; Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 4.4.90.51
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Natal, 6 de setembro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante
ELIELTON CRUZ DA SILVA – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 20211117809
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: SILVA CRUZ ENGENHARIA. CNPJ: 26.354.441/0001-85
ENDEREÇO: Rua Coronel Francisco Tomaz, 75 - Lagoa de Pedras/RN.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE, LOCALIZADO NA RUA DA CAPELA, 1, IGAPÓ, ZONA NORTE - NATAL/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 016/2022 - SEINFRA.
VALOR TOTAL: R$ 361.683,58 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 1143; Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 4.4.90.51
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Natal, 6 de setembro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante
ELIELTON CRUZ DA SILVA – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO Nº 20210370512
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.
CONTRATADA: RBS COSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP. CNPJ:10.458.681/0001-90
ENDEREÇO: Av. Lima e Silva, nº 1271, Sala 310, Lagoa Nova/Natal.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA PARA ACESSIBILIDADE E AMPLIAÇÃO DO CMEI FRANCISCA ANASTÁCIA DE SOUTO, LOCALIZADO NA RUA DOS CAICÓS, S/N, 59.037-700 - NATAL/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 012/2022 - SEINFRA.
VALOR TOTAL: R$ 1.475.800,31 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 1151; Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 4.4.90.51
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
06 de setembro de 2022.
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante
RODRIGO BOTELHO DE SALES – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL KÁTIA FAGUNDES GARCIA, CNPJ 23.166.500/0001-01.
CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 12.122.858/0001-08.
ENDEREÇO: Rua Coronel Cascudo, n° 336, Cidade Alta, Natal/RN.
OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo contratado visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal De Educação Infantil Kátia Fagundes Garcia, para as modalidades PNAC Parcial e PNAP (federal).
VALOR: R$ R$ 8.944,32 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Sendo R$ 4.175,59 (quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) referente ao PNAC PARCIAL federal e R$ 4.768,73 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) referente ao PNAP federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) - Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.
ASSINATURAS:
Nayara da Costa Medeiros – Presidente da UEX
Paulo César Alves da Rocha – Representante legal da empresa
Natal, 1º de junho de 2022.

PROCESSO Nº 042359/2015-51
Interessado: AMBIENTAL – CONTROLE DE PRAGAS
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1925), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa AMBIENTAL – CONTROLE DE PRAGAS, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº. 1043217 (fls. 1876), no valor de R$ 26.719,18 (vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e dezoito centavos), em favor da empresa AMBIENTAL – CONTROLE DE PRAGAS, de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 30 de agosto de 2022.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

PROCESSO Nº 20220282897
INTERESSADO: ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
DESPACHO
Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o Parecer nº 1849/2022 (fls. 580/585), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.
Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 816 (fls. 567), no valor de R$ 155.930,59 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), em favor da empresa ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 13.348.041/0001-15), de acordo com a fundamentação supramencionada.
Natal, 8 de setembro de 2022.
PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ESCOLAR - SAGE/SME.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEXTA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino e durante o ano de 2021 (Sede, Escolas, Anexo e CMEI). A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 8 de setembro de 2022.
MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (PRIMEIRA CHAMADA)
A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na ELABORAÇÃO DE APLICATIVO DE JOGOS, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/ RN, e/ou por meio do endereço eletrônico: dag.sme@edu.natal.rn.gov.br. Outras informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h.
Natal, 01 de agosto de 2022.
MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral –DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 284/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 24.104/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 459/2021-58 - SEMAD - Recibo SIAI nº 302133
PROCESSO Nº 3418/2022-02
Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.122/0001-98
Objeto: Aquisição de medicamentos
Unidade: 20.149
Atividade: 10.122.001.2-414 - Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 284/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: JULIANE MARQUES DUARTE - Matrícula:72.980-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 06 de setembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 152/2022
Processo: 2966/2022-15
Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 0450/2021-47, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.012/2022 -TCE: 319484.
Processo Administrativo Nº 02966/2022-15
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Cotação Comércio Representação, Importação e Exportação Ltda, CNPJ sob o n.º 58.950.775/0001-08
Objeto: Aquisição de produtos para saúde, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
Elemento de Despesa: 3.33.90.30-Sub elemento: 36
Fonte: 1600000
Atividade: 10.303.146.2 - 421-Valor: R$ 235.200,00
Reduzido: 10840
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), sendo as 4 (quarto) primeiras parcelas iguais de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme entregas efetivamente realizadas.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Gestor do Contrato: Adrielly Malaquias da Silva Santos - Matrícula: 73.141-8
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Dorian Cotta
Natal/RN, 18 de Agosto de 2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2022
Processo: 3242/2022-81
Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 07450/2021-99, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.017/2022 - TCE: 315666.
Processo administrativo nº 3242/2022-81
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, CNPJ sob o n.º 05.818.747/0001-75
Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa para aquisição de Nutrição Enteral e Oral ALIMENTAÇÃO ESPECIALIZADA - Fórmulas infantis, para as Unidades de Saúde do Município de Natal.
Dotação:
UNIDADE: 20.49
Elemento: 3.33.90.32-Sub-elemento: 06-Atividade/Projeto: 10.305.146.2-449
Valor R$ 48.750,00
Fonte:16000000
N° Reduzido: 11177
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reaisl), em duas parcelas iguais de R$ 24.375,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data das respectivas assinaturas e termino em 31 de dezembro de 2022.
Gestor do Contrato: Rita Xavier Barbosa Neta Silva
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada:Luana Batista de Macêdo Lacet
Natal/RN, 31 de Agosto de 2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2022
Processo: 6283/2021-48
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico nº 1.237/2022 acostado aos autos do Processo Administrativo n° 06283/2021-48 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, TCE nº 340815.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: E. R. Comércio Varejista Ltda Me, CNPJ sob o n.º 03.633.939/0001-81
Objeto: O Presente instrumento tem por objeto a aquisição de caixas de sugestão a fim de atender as necessidades da Ouvidoria Municipal do SUS Natal/RN.
Dotação:
Unidade Orçamentária: 20.49
Atividade/Projeto: 10.122.146.2-000-Elemento: 3.44.90.52-Sub Elemento: 03-Valor: R$ 6.460,00
Fonte: 1500000
Compl. Fonte: 1002
Código Reduzido: 10830
Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Gestor: Francisca Rego Oliveira de Araújo
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira
Contratada: Ednaldo Rodrigues de Almeida
Natal/RN, 01 de Setembro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 067/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 027/2022, Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 862/2022, TCE: 342506
Processo nº 2012/2022-02
Contratado: DNA CENTER LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA
Objeto: contratação de Serviço Laboratorial para a realização do Exame denominado de BCR ABL QUANTITATIVO, para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0818319-22.2019.8.20.5001, favor de CELMA ANGELO RODRIGUES DA SILVA, contra o ente municipal.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-442
Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-39 -Sub-elemento: 36
Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ 067/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Do Atesto e Gestão da Nota Fiscal: Será efetivado pela servidor: JEIMES MARQUES TEODORO - MAT. 14.638-2
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Contratada:
Natal, 06 de setembro de 2022

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 068/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 026/2022, Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1187/2022, TCE: 342507
Processo nº 2323/2022-63
Contratado: DNA CENTER LABORATÓRIO DE GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA
Objeto: contratação de Serviço Laboratorial para a realização do exame denominado de "PESQUISA DE MUTAÇÃO NO GENE FMR1 por PCR (PESQUISA DE SÍTIO X-FRAGIL)" para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0830409-57.2022.8.20.5001, em favor de Geovanni Filho do Nascimento Lima da Paz, contra o ente municipal.
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2-442
Fonte: 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90-91-Sub-elemento: 01
Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ 068/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 3000,00 (trezentos reais)
Do Atesto e Gestão da Nota Fiscal: Será efetivado pela servidor: JEIMES MARQUES TEODORO - MAT. 14.638-2
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Contratada:
Natal, 06 de setembro de 2022

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 285/2022
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com Adesão ao Pregão Eletrônico nº 03/2021 - ATA RP 2.0/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 00110023.001974/2020-01 - SEAD, TCE nº 342690
PROCESSO Nª 2744/2022-94
Contratado: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.602.864/0001-86
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.146.2439 - Fonte 1621000
Atividade: 10.302.146.2439 - Fonte 1600000
Atividade: 10.302.146.2354 - Fonte 1600000
Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub-elemento: 22
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 285/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 2.718.146,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e quarenta e seis)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA - Matrícula: 72.792-5
Assinaturas:
Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
Natal, 08 de setembro de 2022

AVISO DE ANULAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada a Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal - RN, torna público a ANULAÇÃO da publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 024/2022 , publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 01 de setembro de 2022, página 06
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde.
Natal, 08 de setembro de 2022

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221221278
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Contratada/Servidor: A & M COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICO LTDA;
CNPJ: Nº 16.604.124/0001-16;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 15.113,00 (Quinze Mil, Cento Treze Reais), referente ao pagamento indenizatório de Junho de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa:10.301.146.2-394 - Manutenção e Fortalecimento da Saúde Bucal na APS;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1600000;
Valor R$ 15.113,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei

Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 08 de Setembro de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221218528
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
Contratada/Servidor: FIXA SERVICOS TECNICOS EIRELI;
CNPJ: Nº 04.482.256/0001-33;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 4.425,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), referente ao pagamento indenizatório de Agosto de 2022.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.122.001.1-051 - SMS/Natal no Combate ao CoronaVírus - Covid-19;
Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1602000;
Valor R$ 4.425,00.
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 08 de Setembro de 2022.
George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2022-GS/SEMUT,NATAL(RN), 08 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. DESIGNAR a servidora, MARIA DAS GRACAS SOUSA PINHEIRO (660840), para responder pelo Setor de Fiscalização do ITIV - SEFIT, sem prejuízo de suas atuais funções, no período de 12/09 a 26/09/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20200667155	ADILSON VIEIRA

Natal, 08 de Setembro de 2022
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20200317812	FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA
20200289037	OCTÁVIA THATILLA SILVA
20200298729	OCTÁVIA THATILLA SILVA
20200394000	RENATO BARBALHO DA SILVA

Natal, 08 de Setembro de 2022.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração Ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20200317820	ARAÚJO & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Natal, 08 de Setembro de 2022.
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO	Penalidade
20200287611	JAIR BOTELHO AVUNDANO	ADVERTÊNCIA

Natal, 08 de Setembro de 2022
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 208/2022 – GS/SEMTAS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município.
Art. 1º – DESIGNAR, Comissão para apuração das irregularidades descritas nos autos do Processo Nº: 20221136955, sendo constituída pelos seguintes servidores:
Antônio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 68.371-0, Presidente;
Bianca Liliane Loer Bellini, matrícula nº 72.316-5, Membro;
Claudiana Lopes Barbosa de Oliveira, matrícula nº 68.221-7, Membro;
Adriana Patrícia Fontoura Barker Gomes, matrícula nº 44.826-5, Suplente;
Art. 2º – A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 90 (noventa) dias para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal, 08 de setembro de 2022.
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 209/2022 – GS/SEMTAS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor SEVERINO BATISTA DA SILVA, Mat.: 73.331-2, como gestor de contrato e a servidora MARIA DAS GRAÇAS TARGINO ALVES, matrícula nº 6.612-0, como fiscal, em substituição a servidora PATRÍCIA PACHECO DE MEO LYRA, Mat. 72.415-2, nos processos relacionados abaixo:
1. Processo n.º 20220383537: Contrato n°. 022/2022 e seus aditivos – Contratado: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA;
2. Processo nº. 20220524289: Contrato n°. 027/2022 e seus aditivos – Contratado: J A S DA PAZ;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Natal/RN, 08 de setembro de 2022.
ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - Centro Pop
SUMÁRIO
TÍTULO I - DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS
Capítulo I - Da Natureza
Capítulo II – Da Finalidade,
Capítulo III - Dos Objetivos
TÍTULO II - DO PÚBLICO, DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE ACESSO
Capítulo I - Do Público E Da Capacidade De Atendimento
Capítulo II – Das Formas E Dos Critérios De Acesso
TÍTULO III – DOS HORÁRIOS E ROTINA DO SERVIÇO, E DAS AÇÕES OFERTADAS AOS USUÁRIOS
Capítulo I – Dos Horários E Rotina Do Serviço
Capítulo II - Das Ações Ofertadas Aos Usuários
TÍTULO IV - DOS DIREITOS; DOS DEVERES; DAS NORMAS DISCIPLINARES; DAS ADVERTÊNCIAS E SUSPENSÕES; DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES AOS USUÁRIOS
Capítulo I - Dos Direitos Dos Usuários
Capítulo II - Dos Deveres Dos Usuários
Capítulo III – Das Normas Disciplinares
Capítulo IV – Das Advertências E Suspensões
Capítulo V – Dos Procedimentos De Aplicação Das Sanções Aos Usuários
TÍTULO V - DOS DIREITOS, DEVERES E NORMAS DISCIPLINARES DOS FUNCIONÁRIOS
Capítulo I - Dos Direitos Dos Funcionários
Capítulo II - Dos Deveres Dos Funcionários
Capítulo III - Das Normas Disciplinares Dos Funcionários
TÍTULO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR, EQUIPE TÉCNICA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS
TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, da Prefeitura Municipal de Natal/RN, no uso de suas atribuições, resolve aprovar o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) da cidade do Natal/RN nos seguintes termos:
TÍTULO I
DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA
Art. 1º Este Regimento Interno tem como objetivo disciplinar o funcionamento do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop, no âmbito da Política de Assistência Social, vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) do Município de Natal/RN.
Art. 2º O Centro de Referência Especializado de Assistência para População em Situação de Rua - Centro Pop, no município de Natal/RN, constitui-se em uma unidade de natureza pública e estatal, de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), por meio do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE).
Art. 3º O Centro Pop oferta o Serviço Especializado para População em Situação de Rua, encontrando-se organizado em consonância com as Orientações Técnicas sobre o Centro de Referência Especializado de Assistência para População em Situação de Rua (Centro POP) e sobre o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109 de 11 de Novembro de 2009) e Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto 7.053/2009).
CAPÍTULO II
DA FINALIDADE
Art. 4º O Centro Pop tem por finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, viabilizando o processo gradativo de saída da situação de rua.
CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS
Art. 5º Constituem objetivos, dentre outros, do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, ofertado por meio do Centro POP:
I-Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
II-Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários;
III-Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da Pop Rua;
IV-Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.
TÍTULO II
DO PÚBLICO, DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE ACESSO
CAPÍTULO I
DO PÚBLICO E DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Art. 6º Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, constituem público do Centro Pop: Jovens (acima de 18 anos), adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.
Parágrafo Único. Crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço somente quando estiverem em situação de rua acompanhados de familiar ou pessoa responsável.
Art. 7º Os atendimentos individuais, psicossociais, bem como os interdisciplinares a serem realizados pela Equipe Técnica de Referência do Centro Pop, ocorrerão conforme demanda dos usuários, através de lista por ordem de chegada, e horário de funcionamento do Serviço, e deverão considerar ainda a Lei 10.048 (Lei que trata sobre prioridade de acesso).
CAPÍTULO II
DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE ACESSO
Art. 8º O acesso dos usuários ao Centro Pop ocorrerá por meio de:
I-Demanda espontânea;
II-Encaminhamentos realizados pelo Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS);
III-Encaminhados pelo "Consultório na Rua";
IV-Encaminhamentos de outros serviços, programas ou projetos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais ou demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da localidade, desde que atenda aos critérios estabelecidos no Art. 09 deste regimento.
Parágrafo único. Terão prioridade no atendimento: as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da Lei 10.048/2000.
Art. 9. São critérios para o acesso do usuário ao Centro Pop:
I-Ser maior de 18 anos;
II-Se menor de 18 anos, deve estar acompanhado de familiar ou pessoa responsável;
III-Estar em situação de rua;
IV-Apresentar qualquer documento de identificação com foto ou respectivo Boletim de Ocorrência;
V-Não apresentar comportamento que ofereça risco a si ou a outrem;
VI-Não portar armas de qualquer natureza;
VII-Estar de acordo com as normas internas do Serviço.
Parágrafo Único. Em caso de não concordância com as normas do Serviço, o usuário não poderá permanecer no local.
TÍTULO III
DO HORÁRIO E ROTINA DO SERVIÇO, E DAS AÇÕES OFERTADAS AOS USUÁRIOS
CAPÍTULO I
DO HORÁRIO E ROTINA DO SERVIÇO
Art. 10. O Centro POP funcionará necessariamente nos dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de 8h às 17h, garantida a presença, nesse período, de equipe profissional essencial ao bom funcionamento da Unidade, estando sua rotina organizada conforme segue abaixo:
I – Atendimento aos usuários: das 8h às 17h;
II – Banho: das 8h30 às 11h / das 14h às 16h;
a)Será necessário respeitar o horário de acesso ao banho;
b)Respeitar a ordem de chegada;
c)Entrarão 06 usuários por vez;
d)Cada usuário terá direito a utilizar o espaço do banho por até 10 min;
e)Em dias de oficinas, os horários de término do banho e lanche da tarde sofrerão alterações.
III – Café da manhã: das 8h30 às 9h
a)Serão servidos até 90 cafés/ dia;
b)O café da manhã será servido no refeitório do Centro Pop;
IV – Lavagem de Roupas: das 8h30 às 11h;
a)Serão disponibilizadas 05 vagas para a lavanderia por dia
b)A lavagem de roupas somente poderá ocorrer no local designado pela equipe;
c)As roupas lavadas deverão ser estendidas no local designado pela equipe;
d)As roupas secas deverão ser retiradas do varal à tarde, no mesmo dia em que foram lavadas;
e)O Centro Pop não se responsabiliza pelas roupas deixadas no varal;
V – Guarda Pertences;
VI – Oficinas: das 15h30 às 16h30;
VII – Almoço: das 12h às 13h;
a)Para ter acesso ao almoço o usuário deverá estar cadastrado e ser acompanhado pelo Centro Pop.
b)O quantitativo diário de refeições servidas ocorrerá conforme disponibilidade de recursos da SEMTAS, estando sujeito a alterações;
c)É necessário respeitar o horário de início do almoço;
d)A entrada para o almoço respeitará chamada, seguindo a ordem de uma lista fixa, elaborada e atualizada pela Coordenação do Centro Pop, conforme frequência dos usuários no Serviço;
e)Se o usuário não estiver presente no momento da chamada não poderá entrar para realizar a refeição e o próximo da lista será chamado;
f)O almoço será servido no refeitório do Centro Pop;
g)O usuário que não comparecer ao almoço sem justificar à Coordenação, será retirado da lista fixa;
h)As justificativas serão analisadas pela Coordenação, que deverá informar ao usuário se a mesma foi aceita ou não.
VIII – Lanche: das 15h30 às 16h;
a)Serão servidos até 40 lanches/ dia;
b)O lanche será servido no refeitório do Centro Pop;
IX - Utilização do telefone pelo usuário: das 9h às 11h/ das 14h às 16h;
a)O horário de uso do telefone deverá ser respeitado;
b)O tempo da ligação não deverá ultrapassar 10 minutos;
c)Cada usuário terá o direito de realizar até 02 ligações por semana.
d)Caso o usuário necessite realizar ligação extra ou fora do horário, a coordenação deverá avaliar a situação.
X – Assistir Televisão: nas Terças e Quintas - das 8h às 12h; Segunda, Quarta e Sexta – das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.
§ 1º - O fato de a Unidade estar aberta durante 9 horas diárias ininterruptas não significa que o usuário estará necessariamente em atendimento durante todo este período.
§ 2º - Nenhum usuário poderá permanecer no estabelecimento depois de finalizado o expediente, salvo em situações excepcionais que tornem necessário aguardar transporte para o Serviço de saúde apropriado.
§ 3º - A participação de cada usuário nas atividades e nos atendimentos no Centro POP se dará conforme planejamento realizado em conjunto com a equipe e o próprio usuário, resguardando, a sua participação em outros espaços da rede.
§ 4º - O Serviço segue uma rotina diária que pode sofrer alterações de acordo com as situações apresentadas pelo usuário ou por fatores externos que impeçam o funcionamento do Serviço.
§ 5º - Para adentrar nas dependências da Unidade, o usuário será submetido à revista por detector de metais, realizada pelo vigilante da Unidade ou por qualquer outro profissional ligado à segurança.
CAPÍTULO II
DAS AÇÕES OFERTADAS AOS USUÁRIOS
Art. 11. Aos usuários serão ofertadas as seguintes ações:
I-Atendimento e Acolhimento Humanizados;
II-Atendimento Social;
III-Atendimento Psicológico;
IV-Orientação Jurídico-social;
V-Atividades Pedagógicas;
VI-Atendimentos interdisciplinares;
VII-Orientação e suporte para acesso à documentação pessoal;
VIII-Encaminhamento aos serviços de saúde, à rede socioassistencial e as políticas públicas setoriais;
IX-Encaminhamento para Cursos Profissionalizantes;
X-Oficinas, atividades coletivas de convívio e socialização;
XI-Incentivo à Participação Social.

Parágrafo único. O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua estará sempre buscando novas estratégias que permitam auxiliar a reinserção social dos usuários.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS; DOS DEVERES; DAS NORMAS DISCIPLINARES; DAS ADVERTÊNCIAS E SUSPENSÕES; DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES AOS USUÁRIOS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 12. São direitos dos usuários do Centro Pop:

I-Receber atendimento e acolhimento humanizados;

II-Ser tratado com respeito e dignidade, sem diferenciação;

III-Receber orientações e informações, dos técnicos ou cuidadores, das características e objetivos do Serviço, bem como das normas e rotinas internas estabelecidas;

IV-Não ser discriminado por questões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária, situação migratória, entre outras;

V-Receber, conforme sua necessidade, para uso durante o banho: toalha de banho, shampoo, sabonete, creme dental, escova de dente, barbeador, absorvente e pente, conforme disponibilidade do Serviço;

VI-Ter local adequado para a realização da sua higiene pessoal, como, por exemplo, banheiros individualizados (para homens e mulheres) com chuveiros;

VII-Ter local para a guarda de pertences, com armários individualizados, mediante disponibilidade do Serviço;

VIII-Realizar três refeições durante o dia (café da manhã, almoço e lanche da tarde), com acompanhamento nutricional do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX-Ter um espaço adequado para lavar e secar suas roupas, conforme o horário estabelecido na rotina do Serviço;

X-Assistir TV, respeitando o canal solicitado pela maioria, no horário definido, como forma de lazer e cultura; Receber orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial para a inclusão em Serviços de promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos;

XI-Participar das atividades programadas pela equipe do Serviço.

Parágrafo único. Os pertences dos usuários só poderão ficar sob a responsabilidade do Centro POP durante o período de acompanhamento do usuário no Serviço.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 13. São deveres dos usuários do Centro Pop:

I-Preservar os bens móveis, imóveis e utensílios do Serviço;

II-Cuidar e zelar pelo espaço físico e equipamentos da Instituição;

III-Manter o espaço limpo e higienizado;

IV-Permitir a conferência dos pertences a serem depositados nos armários da Unidade;

V-Cumprir às normas e acordos estabelecidos, bem como a rotina da Instituição;

VI-Cuidar dos itens de higiene pessoal e de todo o material disponibilizado pelo Serviço;

VII-Devolver a toalha de banho ao cuidador após o uso;

VIII-Respeitar a ordem de chegada para a utilização de todos os Serviços oferecidos pela Unidade;

IX-Zelar pela documentação obtida através do Serviço;

X-Respeitar todos os funcionários e usuários do Serviço sem discriminação de qualquer natureza.

§ 1º - Não é permitida, em hipótese alguma, a entrada do usuário nas dependências da Instituição com qualquer tipo de alimentos ou bebidas para guarda, manuseio ou preparo, assim como fazer refeição extra ou complementar à ofertada pelo Centro Pop.

§ 2º - Caso ocorra o extravio de documentos emitidos por meio de encaminhamentos do Centro Pop, o usuário só poderá solicitar um novo encaminhamento para obtenção de documentação, através do Serviço, após um período de três meses, salvo casos excepcionais, mediante Boletim de Ocorrência.

§ 3º - Não é permitido portar e guardar na Instituição: armas de qualquer natureza; substâncias psicotrópicas ilícitas ou objetos que coloquem em risco a integridade física e psicológica dos usuários e servidores da Unidade.

CAPÍTULO III

DAS NORMAS DISCIPLINARES

Art. 14. As normas disciplinares têm por funções estabelecer uma convivência harmoniosa entre usuários e entre estes e a equipe do Centro POP, buscando a melhor oferta e funcionamento da Unidade, propiciando um grau de envolvimento e legitimando o seu cumprimento e a aplicação das sanções que forem cabíveis.

Art. 15. É vedado aos usuários da Instituição:

I-Perturbar a ordem com barulho excessivo;

II-Não permitir a conferência dos pertences a serem depositados nos armários da Unidade;

III-Descumprir as normas e acordos estabelecidos, bem como a rotina da Instituição;

IV-Não respeitar a ordem de chegada para a utilização de todos os serviços oferecidos pela Unidade;

V-Circular em áreas restritas aos funcionários, sem autorização;

VI-Consumir as refeições oferecidas pelo Serviço fora das dependências da Unidade;

VII-Aos homens entrar no banheiro feminino, e às mulheres no banheiro masculino, sem autorização da equipe responsável, respeitando a diversidade de gênero e orientação sexual de cada um;

VIII-Portar/usar e/ou distribuir qualquer tipo de drogas ilícitas e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da Instituição;

IX-Proferir agressões verbais contra outros usuários ou contra os profissionais da Unidade;

X-Permanecer sem camisa ou andar de roupa íntima ou sem roupas nas dependências do Centro Pop;

XI-Deteriorar os bens móveis, imóveis e utensílios do Serviço;

XII-Agredir fisicamente outros usuários ou profissionais da Unidade;

XIII-Ameaçar outros usuários ou profissionais da Unidade;

XIV-Apropriar-se de objetos que não lhes pertençam;

XV-Portar armas ou objetos perfurocortantes de qualquer espécie dentro da Unidade;

XVI-Praticar atos libidinosos ou prostituição nas dependências da Unidade.

CAPÍTULO IV

DAS ADVERTÊNCIAS E SUSPENSÕES

Art. 16. Constituem-se medidas disciplinares a serem aplicadas, respeitado o contraditório e a ampla defesa e o caso concreto:

I. Advertência: a advertência é uma sanção imposta ao usuário mediante cometimento de infração leve, havendo sempre um registro escrito junto à comunicação verbal, não implicando no afastamento do usuário no Centro Pop.

II. Suspensão: a suspensão é uma sanção imposta ao usuário mediante cometimento de infração média ou grave, que implica na não participação do usuário suspenso em todas as atividades oferecidas no Centro Pop, incluindo o almoço, banho, lanches, guarda pertences, atendimentos, uso do telefone, etc, enquanto perdurar o tempo da sanção.

Parágrafo único. Antes da aplicação das medidas listadas acima serão realizados métodos de mediação de conflitos e outras práticas restaurativas, conforme deliberação da coordenação da Unidade.

Art. 17. A advertência, sempre escrita, será aplicada nas seguintes situações, consideradas infrações leves:

I-Perturbar a ordem com barulho excessivo;

II-Não permitir a conferência dos pertences a serem depositados nos armários da Unidade;

III-Descumprir as normas e acordos estabelecidos, bem como a rotina da Instituição;

IV-Não respeitar a ordem de chegada para a utilização de todos os Serviços oferecidos pela Unidade;

V-Fumar em áreas internas proibidas da Instituição;

VI-Circular em áreas restritas aos funcionários, sem autorização;

VII-Consumir as refeições oferecidas pelo Serviço fora das dependências da Unidade;

VIII-Aos homens entrar no banheiro feminino, e às mulheres no banheiro masculino, sem autorização do responsável, respeitando a diversidade de gênero e orientação sexual de cada um;

IX-Portar qualquer tipo de drogas ilícitas e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da Instituição.

Parágrafo único. Se dentro do prazo de 90 dias houver nova infração leve, por 03 vezes, de qualquer das condutas citadas acima, ao usuário do Serviço, poderá ser aplicada penalidade de suspensão por período de 1 a 15 dias.

Art. 18. Serão consideradas infrações de natureza média, punidas com suspensão de 1 a 15 dias, as seguintes condutas:

I-Usar qualquer tipo de drogas ilícitas e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da Instituição;

II-Proferir agressões verbais contra outros usuários ou contra os profissionais da unidade;

III-Permanecer sem camisa ou andar de roupa íntima ou sem roupas nas dependências do Centro Pop.

Parágrafo único. No caso da prática simultânea de 02 ou mais condutas citadas acima aplicar-se-á suspensão de 15 a 90 dias, conforme o caso concreto e avaliação da Comissão Julgadora (definida conforme o Art. 24 deste regimento), ficando o retorno do usuário condicionado à prévia avaliação.

Art. 19. Serão consideradas infrações de natureza grave, punidas com suspensão de 15 a 90 dias as seguintes condutas:

I-Deteriorar os bens móveis, imóveis e utensílios do Serviço;

II-Agredir fisicamente outros usuários ou profissionais da Unidade;

III-Ameaçar outros usuários ou profissionais da unidade;

IV-Apropriar-se de objetos que não lhes pertençam;

V-Portar armas ou objetos perfurocortantes de qualquer espécie dentro da Unidade;

VI-Praticar atos libidinosos ou prostituição nas dependências da Unidade;

VII-Distribuir qualquer tipo de drogas ilícitas e/ou bebidas alcoólicas nas dependências da Instituição;

VIII-Descumprir as suspensões estabelecidas pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único. No caso da prática simultânea de 2 ou mais condutas citadas acima aplicar-se-á suspensão de até 180 dias, conforme o caso concreto e avaliação da Comissão Julgadora, ficando o retorno do usuário condicionada à prévia avaliação.

Art. 20. No momento de aplicação da suspensão, o usuário terá o direito de retirar sua documentação e pertences antes de ausentar-se da Unidade.

Art. 21. No caso do usuário descumprir o período de suspensão, comparecendo ao Centro Pop para acessar os serviços mesmo estando impedido, será considerado uma infração grave, podendo ser aumentado o período de suspensão conforme avaliação da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 22. Diante da ocorrência de infração punível com advertência ou suspensão, será instaurado procedimento de apuração dos fatos mediante tomada de conhecimento pela coordenação ou de requerimento do terceiro prejudicado.

Art. 23. A aplicação das sanções disciplinares respeitará o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24. Para aplicação das medidas de advertência e suspensão será constituída

Comissão Julgadora para esse fim, a ser composta por 02 servidores da equipe técnica e a coordenação do Serviço, representada pela técnica de referência da Unidade.
§1º De acordo com o caso, outros profissionais do Centro Pop ou representantes da SEMTAS poderão ser convidados a compor a Comissão Julgadora.
§2º Profissionais envolvidos no conflito não poderão compor a comissão, entretanto, deverão ser ouvidos para a apuração dos fatos.
Art. 25. No caso do cometimento de infração média ou grave, o usuário ficará impedido de participar do Centro Pop até que a Comissão Julgadora defina a duração da suspensão.
Parágrafo único. o período de afastamento do usuário antes da definição da duração da suspensão será subtraído do quantitativo fixado na sanção.
Art. 26. A Comissão Julgadora terá o prazo de até 05 dias úteis para apurar os fatos, definir a sanção a ser aplicada e informar ao usuário em questão.
Parágrafo único. De acordo com a necessidade da Comissão Julgadora e com a complexidade do caso, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.
TÍTULO V
DOS DIREITOS, DEVERES E NORMAS DISCIPLINARES DOS FUNCIONÁRIOS
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS DOS FUNCIONÁRIOS
Art. 27. São direitos dos funcionários do Centro POP:
I-Ter almoço durante o expediente;
II-Utilizar os móveis e utensílios da cozinha para preparar e/ou aquecer suas refeições;
III-Ser tratado com respeito e dignidade pela coordenação, funcionários e usuários;
IV-Conhecer as normas internas do Serviço e demais acordos estabelecidos em reuniões na Instituição;
V-Acessar formações e capacitações;
VI-Ter preservadas sua integridade física e psicológica;
VII-Ter ambiente seguro, salubre e adequado ao bom funcionamento das atividades.
CAPÍTULO II
DOS DEVERES DOS FUNCIONÁRIOS
Art. 28. São deveres de todos os funcionários do Centro POP:
I-Tratar com respeito e dignidade a Coordenação, funcionários e usuários.
II-Não discriminar funcionários e usuários por questões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária, situação migratória, entre outras;
III-Participar de Reuniões Mensais (ordinárias) ou sempre que houver necessidade (extraordinárias) para orientações da coordenação, exposição de dificuldades, avaliações, planejamento, entre outros;
IV-Participar de formações e capacitações;
V-Conhecer, cumprir e fazer cumprir todo o Regimento Interno, normas de convivência e demais regras e acordos estabelecidos na Instituição;
VI-Comunicar à Coordenação, com antecedência, a necessidade de ausentar-se do trabalho por motivos justificáveis;
VII-Zelar pela limpeza e organização da Instituição e pelo patrimônio, mantendo sob seu controle todo o material disponível;
VIII-Acionar, em situações extraordinárias, a Coordenação do Serviço;
IX-Acionar, em situações de conflitos, urgências ou emergências, bem como diante da possibilidade de lesão ao patrimônio público, os órgãos necessários à resolução da situação;
X-Manter sigilo das informações pertinentes aos usuários.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências da Unidade.
CAPÍTULO III
DAS NORMAS DISCIPLINARES DOS FUNCIONÁRIOS
Art. 29. No caso de infração disciplinar cometida por funcionário do Centro POP, os mesmos estarão sujeitos ao estabelecido no Estatuto do Servidor Municipal de Natal (Lei 1.517/65).
TÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR, EQUIPE TÉCNICA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS
Art. 30. São atribuições da Coordenação Técnica do Centro POP:
I-Coordenar os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
II-Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados;
III-Coordenar a relação cotidiana entre o Centro Pop e os demais serviços socioassistenciais;
IV-Definir, com a equipe, a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
V-Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e usuários;
VI-Coordenar a oferta do Serviço Especializado para a População em Situação de Rua;
VII-Representar a Instituição em outros espaços, quando solicitado;
VIII-Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade ou capacitação da equipe e informar ao órgão gestor de Assistência Social;
IX-Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
X-Apresentar ao Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), relatórios das atividades, bem como demais informações necessárias;
XI-Convocar e presidir reuniões com funcionários e/ou usuários;
XII-Compartilhar as decisões com a Equipe Técnica;
XIII-Fiscalizar o fiel cumprimento do presente Regimento Interno;
XIV-Compartilhar casos de difícil resolução com o Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) visando alternativas.
XV-Executar outras atividades, inerentes a sua função, que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 31. São atribuições da Coordenação Administrativa do Centro POP:
I-Coordenar as rotinas administrativas da Instituição;
II-Apresentar ao Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), relatórios das atividades administrativas, bem como demais informações nesse aspecto;
III-Convocar e presidir reuniões com funcionários e/ou usuários quando se tratar de assuntos administrativos e organizacionais do Serviço;
IV-Coordenar a solicitação periódica dos materiais e alimentos a serem utilizados na Instituição;
V-Coordenar o recebimento e o aproveitamento dos materiais de expediente, alimentação, insumos para o banho e a lavanderia;
VI-Providenciar a manutenção e os reparos necessários ao bom funcionamento da Unidade;
VII-Coordenar a elaboração de minutas relacionadas a assuntos administrativos.
VIII-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 32. São atribuições dos Assistentes Sociais e Psicólogos:
I-Acolher os usuários e informá-los dos objetivos e regras internas da Instituição;
II-Realizar atendimentos social/psicológico, psicossocial, e/ou interdisciplinar junto aos usuários do Centro POP;
III-Discutir e elaborar, em conjunto com o usuário, o Plano Individual de Atendimento (PIA)
IV-Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários e à qualificação das intervenções;
V-Realizar entrevistas e visitas às famílias dos usuários, caso possua, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
VI-Participar das atividades de capacitação e formação continuada;
VII-Participar das reuniões sistemáticas de avaliação e planejamento do Serviço, visando à definição de fluxos de atendimento, articulação e encaminhamentos dos usuários;
VIII-Orientar e encaminhar, com ficha de referência e contrarreferência, os usuários, de acordo com a problemática apresentada;
IX-Produzir estudos, relatórios e diagnósticos sobre o perfil dos usuários atendidos pelo Serviço;
X-Organizar e manter no Serviço arquivo individual dos usuários com suas documentações;
XI-Realizar serviço de encaminhamento para atendimento aos usuários através do SUS, quando necessário;
XII-Viabilizar a aquisição dos documentos pessoais, como também, outros benefícios junto aos órgãos segurados;
XIII-Viabilizar a inserção do usuário no mercado de trabalho, em articulação com a rede Socioassistencial;
XIV-Discutir com a Instituição situações que necessitem de medidas de caráter emergencial, em relação a procedimento ou encaminhamento do usuário;
XV-Encaminhar os usuários para a Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua - Albergue Municipal, em caso de necessidade e aceitação dos referidos.
XVI-Realizar escuta qualificada, oferta de informações e orientações, por meio de atendimentos individuais e em grupo;
XVII-Discutir com a Instituição, situações que necessitem de medidas de caráter emergencial, em relação a procedimento;
XVIII-Trabalhar com as famílias, caso o usuário possua, as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários;
XIX-Participar efetivamente dos estudos de caso juntamente com os demais membros da equipe técnica;
XX-Elaborar conjuntamente com outros técnicos relatórios psicossocial;
XXI-Definir em conjunto com a equipe técnica as intervenções necessárias;
XXII-Acompanhar os casos e encaminhar para a rede de proteção visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada;
XXIII-Manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados, com finalidade também estatística;
XXIV-Registrar e sistematizar as informações do atendimento ao usuário;
XXV-Produzir estudos, relatórios, diagnósticos sobre o perfil dos usuários atendidos pelo Serviço;
XXVI-Participar das atividades de capacitação e formação continuada;
XXVII-Participar das reuniões sistemáticas de avaliação e planejamento do Serviço, visando à definição de fluxos de atendimento, articulação e encaminhamentos dos usuários;
XXVIII-Estimular a participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas pelo Serviço.
XXIX-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, Assistentes Sociais e Psicólogos atuarão de acordo com as perspectivas teórico-metodológicas de sua profissão.
Art. 33. São atribuições do(a) Pedagogo(a):
I-Construir e avaliar o Projeto Político Pedagógico do Centro Pop, junto à coordenação e equipe técnica;
II-Planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas visando à melhoria no atendimento aos usuários do Centro POP;
III-Possibilitar o desenvolvimento de ações educacionais de acordo com a realidade e a demanda do Centro POP, notadamente as oficinas socioeducativas;
IV-Incentivar o usuário ao reingresso escolar e/ou alfabetização;
V-Prestar assessoramento à Coordenação, aos educadores sociais e aos demais membros da equipe técnica com a finalidade de promover a integração e articulação entre os demais

setores da Instituição;
VI-Auxiliar os educadores sociais na execução das atividades pedagógicas planejadas;
VII-Realizar visitas institucionais;
VIII-Articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede;
IX-Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial;
X-Alimentar o sistema de informação, registro das ações e planejamento das atividades a serem desenvolvidas;
XI-Participar das atividades de capacitação e formação continuada;
XII-Participar das reuniões sistemáticas de avaliação e planejamento do Serviço visando à definição de fluxos de atendimento, articulação e encaminhamentos dos usuários;
XIII-Manter relacionamento com a rede, tendo em vista o melhor acompanhamento dos casos;
XIV-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 34. São atribuições do (a) Advogado (a):
I-Prestar orientações jurídicas aos usuários ou famílias acompanhadas pelo Centro POP, quando necessário;
II-Conhecer normas e rotinas do Serviço;
III-Proceder a elaboração e encaminhamento de ofícios em favor dos usuários decorrentes do exercício de sua atividade jurídica;
IV-Participar, no caso de direto impacto jurídico, dos estudos de caso com os demais membros da equipe técnica;
V-Proceder a orientação jurídica dos profissionais do Serviço, quando necessário;
VI-Emitir relatórios jurídicos dos acompanhamentos dos casos, quando necessário;
VII-Encaminhar notificações às autoridades competentes para fins de ciência, após a constatação de violação dos direitos dos usuários.
VIII-Participar das atividades de capacitação e formação continuada;
IX-Participar das reuniões sistemáticas de avaliação e planejamento do Serviço, visando à definição de fluxos de atendimento, articulação e encaminhamentos dos usuários;
X-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 35. São atribuições dos Educadores Sociais:
I-Construir e avaliar o Projeto Político Pedagógico do Centro Pop, junto à coordenação e equipe técnica;
II-Planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas visando à melhoria no atendimento aos usuários do Centro POP;
III-Possibilitar o desenvolvimento de ações educacionais de acordo com a realidade e a demanda do Centro POP, notadamente as oficinas socioeducativas;
IV-Incentivar o usuário ao reingresso escolar e/ou alfabetização;
V-Informar à Coordenação e/ou equipe técnica as situações que implicam em penalidades ou desligamento de usuários, para a adoção das medidas cabíveis;
VI-Realizar as atividades pedagógicas planejadas para os usuários;
VII-Acompanhar os usuários em atendimentos externos, quando necessário;
VIII-Participar das atividades de capacitação e formação continuada, inerentes ao seu fazer profissional;
IX-Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado;
X-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 36. São Atribuições dos Cuidadores:
I-Acompanhar os usuários nos serviços prestados na instituição, tais como: almoço, lanche, banho e outros;
II-Fazer diariamente a relação dos usuários que acessam o Centro POP;
III-Apresentar os espaços físicos da Instituição aos usuários atendidos ou em acompanhamento pelo Serviço;
IV-Realizar, em conjunto com outro funcionário, a conferência diária nos pertences pessoais, na presença do usuário, na entrada e na saída do Serviço;
V-Realizar a entrega de kit de higiene aos usuários, auxiliando na organização das ações relacionadas aos cuidados pessoais;
VI-Acompanhar os usuários em atendimentos nos serviços de saúde, escolares e outros serviços requeridos no cotidiano;
VII-Auxiliar na organização do ambiente;
VIII-Realizar, no livro de ocorrências do Centro POP, o registro de intercorrências ocorridas;
IX-Informar a Coordenação e/ou equipe técnica as situações que implicam em penalidades ou desligamento de usuários, para a adoção das medidas cabíveis;
X-Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado;
XI-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 37. São atribuições do (a) Assistente Administrativo:
I-Receber e encaminhar a correspondência recebida para a Coordenação e outros;
II-Receber e recolher a folha de frequência mensal de todos os funcionários;
III-Encaminhar documentos para a SEMTAS, especificamente para o DPSE e outros;
IV-Digitar os memorandos, ofícios, declarações, requerimentos e documentos diversos relacionados à Instituição, funcionários e usuários;
V-Reproduzir os documentos solicitados;
VI-Arquivar documentos da Instituição;
VII-Exercer atividade na área da recepção, como: atender telefones; bem como fazer agendamentos quando necessário;
VIII-Anotar recados em livros próprios;
IX-Enviar e receber fax;
X-Realizar o controle de material diverso solicitado para o bom andamento do Serviço e atualizar em planilhas as quantidades disponíveis e necessárias;
XI-Prestar suporte a reuniões e redação das respectivas atas;
XII-Avisar, com antecedência, sobre qualquer evento, comunicando também aos interessados as possíveis mudanças ocorridas;
XIII-Participar de eventos ligados ao órgão no qual presta serviço, além de prestar apoio às atividades desenvolvidas;
XIV-Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado;
XV-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 38. São atribuições das cozinheiras:
I-Manter a cozinha e os utensílios limpos e higienizados antes, durante e após a utilização dos mesmos;
II-Ser responsável por fazer o café da manhã, almoço, lanche, bem como qualquer outro complemento alimentar que porventura tenha disponível para ser oferecido aos usuários e/ou funcionários, com a devida autorização da coordenação;
III-Manter informada a coordenação e o(a) Assistente Administrativo(a) sobre a dispensa, materiais disponíveis e necessários;
IV-Cumprir o cronograma de cardápios e horários repassado pela equipe do Departamento de Segurança Alimentar;
V-Manter a cozinha, dispensa, refeitório e utensílios limpos, arejados e higienizados antes, durante e após a utilização dos mesmos.
VI-Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação;
VII-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 39. São atribuições do Vigia:
I-Proceder à abertura e o fechamento do prédio;
II-Ter controle da entrada e saída de Pessoal;
III-Conhecer a rotina dos usuários adotada no Serviço;
IV-Cuidar do patrimônio físico e mobiliário do Centro POP;
V-Realizar inspeções internas frequentemente;
VI-Não permitir que o portão fique aberto, após a entrada dos usuários;
VII-Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer alteração ou problema percebido durante o período de funcionamento do Serviço;
VIII-Apoiar o educador no momento da conferência dos pertences que ocorrerá na entrada e na saída dos usuários do Centro POP.
IX-Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação;
X-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 40. São atribuições dos Motoristas:
I-Conduzir profissionais a visitas domiciliares;
II-Conduzir profissionais a visitas institucionais, palestras e atividades fora da sede desde que façam parte do serviço desenvolvido no Centro POP;
III-Conduzir profissionais para a entrega de documentos a órgãos competentes, tais como: SEMTAS, Delegacias, Conselho Tutelar, Vara da Infância, entre outros;
IV-Conduzir os usuários, quando solicitado, acompanhados pelo educador, cuidador ou por um membro da equipe técnica, para atendimentos em Instituições como: hospitais, delegacias, INSS, Programa Bolsa Família, dentre outras;
V-Responsabilizar-se pelo veículo que está a sua disposição;
VI-Zelar pelo veículo, solicitando manutenção quando necessário;
VII- Responsabilizar-se pelo abastecimento do veículo;
VIII-Zelar pela segurança das pessoas que estiver conduzindo;
IX-Sair com o veículo somente com a devida autorização da Coordenação e/ou equipe técnica;
X-Conferir a quilometragem todos os dias, tanto a hora de chegada como saída, juntamente com a coordenação;
XI-Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação;
XII-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.
Art. 41. São atribuições do ASG:
I-Atender às solicitações da Coordenação;
II-Realizar a limpeza e higiene das dependências internas e externas do Serviço;
III-Zelar pela organização dos espaços físicos do Serviço;
IV-Administrar os materiais de limpeza disponibilizados;
V-Executar outras atividades, inerentes à sua função, que lhes venham ser atribuídas.
VI-Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação;
VII-Executar outras atividades inerentes a sua função que lhes venham a ser atribuídas.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Os casos omissos e/ou não previstos neste Regimento, bem como as dúvidas eventuais decorrentes de sua interpretação, deverão ser esclarecidas, em ordem hierárquica, junto à Coordenação do Serviço, à equipe técnica, aos educadores ou à Direção do Departamento de Proteção Social Especial/SEMTAS.
Parágrafo único. Na impossibilidade de contatar os profissionais na ordem hierárquica estabelecida no artigo acima, os responsáveis deverão decidir em conjunto, valendo a decisão da maioria, que será obrigatoriamente registrada no livro de ocorrência e assinado por todos que participaram do processo de decisão.
Art. 43. Este Regimento Interno passa a vigorar a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Natal/RN, 29 de agosto de 2022.
Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS

GERAIS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.
Allyson dos Santos Barbosa-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 – SEINFRA
A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público na TOMADA DE PREÇOS Nº: 021/ 2022 – SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO BLOCO B DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NATAL – HMN, BAIRRO PITIMBU - NATAL/RN, que resolve NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA. Assim, fica agendado para o dia 09/09/2022, as 09h a abertura contendo os envelopes com as propostas de preços das empresas habilitadas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Raul Araújo Pereira -Presidente da CPL/SEINFRA
DE ACORDO com a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que NEGOU provimento ao recurso interposto pela empresa Architetural Projetos e Execuções Ltda, em face dos argumentos esposados nessa peça, mantendo a decisão publicada em imprensa oficial.
Natal 08 de setembro de 2022
Carlson Geraldo Correia Gomes-Secretario da Seinfra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022
PROCESSO Nº SEL- 20220306095
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTES E LAZER – SEL
CONTRATADO: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – Av. Lima e Silva, 1271, sala 310, Lagoa Nova, Natal – RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 10.458.681/0001-90.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR REFERENTE A ADEQUAÇÃO DE ITENS E SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E INSTALAÇÕES ELETRICAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DA PAZ COM RUA TRAMPOLIM DA VITÓRIA, BAIRRO DO PASSO DA PATRIA – NATAL/RN.
VALOR FINAL: R$ 421.223,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais,)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: R$ 249.993,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 17063110– Anexo IV R$ 171.230,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta reais), existe disponibilidade orçamentária e financeira e corre por conta da atividade 27.812.148.1-220 – Reforma, Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte 15000000 – Anexo IV.
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura.
Natal, 08/09/2022
ASSINATURAS: JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES - Secretária Municipal –SEL
RODRIGO BOTELHO DE SALES – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 036/2022/SEMDES-GS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
RESOLVE:
Art.1º – Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 018/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, conforme processo nº 20221142696.
Gestor Titular: Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula 73.116-8.
Fiscal Titular: Carlos Eduardo Cavalcante da Silva, matrícula 46.165-2
Art. 2º – Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta portaria, gerenciar o aludido ordem contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º – Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2022.
Natal, 08 de setembro de 2022.
NEY FAGNER CARVALHO DE MELO
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 037/2022/SEMDES-GS, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
RESOLVE:
Art.1º – Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização do Contrato 017/2022, que tem como objeto a aquisição eventual de materiais com impressão plotada para envelopamento das viaturas da Guarda Municipal do Natal e Defesa Civil., conforme processo nº 20221174148.
Gestor Titular: Manoel Lima de Menezes, matrícula 11.301-8.
Fiscal Titular: Frederico José Pereira Pinto, matrícula 12.469-9.
Art. 2º – Compete ao servidor, designado como gestor que trata esta portaria, gerenciar o aludido ordem contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3º – Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.
Art.4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a seis de setembro de 2022.
Natal, 06 de setembro de 2022.
NEY FAGNER CARVALHO DE MELO
Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

*PORTARIA Nº 038/2022 – GS/SEMDES DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
Resolve:
Art. 1º – Designar Lênio Jácome, matrícula 17.358-4, Flávio Vieira da Silva, matrícula nº 11.265-8-6; Emmanuel de Souza Campos, matrícula nº 19.158-2 e Francicleide Palmeira Silva, matrícula n° 64.937-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo Eletrônico nº SEMDES-20221186243 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FAGNER CARVALHO DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
* Portaria republicada por Incorreção.

PORTARIA N° 035/2022 DE 08 SETEMBRO DE 2022
O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar n° 104.
RESOLVE:
Art. 1ª Destituir a CGA Cléa Hortiz do Nascimento, matrícula 19.130-2, da Coordenação da Patrulha Maria da Penha.
Art. 2° Designar a Supervisora Marta Germano da Silva, matrícula 11370-1, para responder interinamente pela Coordenação da Patrulha Maria da Penha.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Art. 4º PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Natal /RN, 08 de setembro de 2022
ROZIVAN VALLE DA COSTA
Secretário Adjunto de Segurança /SEMDES
Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 – Semdes.
N. DO PROCESSO: 20221142696.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.
CONTRATADA: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI.-CNPJ:17.822.035/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições padronizadas.
VALOR: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993. Artigo 21, caput e art.23 do decreto municipal número 11.005 de 29 de abril de 2016.
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 06.122.0001.2.796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.-
ELEMENTO(s) DE DESPESA: 33.90.39. SUBELEMENTO: 27.
FONTE: 15000000.
ANEXO: 1.
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Assinaturas:
Contratante: Ney Fagner Carvalho de Melo – Semdes.
Contratado: CINDY LEMOS ARAUJO – LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI
Natal/RN, 06 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 – Semdes.
N. DO PROCESSO:20221174148.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes.

CONTRATADA: INDUSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA.-CNPJ:36.534.168/0001-24.
OBJETO: Aquisição eventual de materiais com impressão plotada para envelopamento das viaturas da Guarda Municipal do Natal e Defesa Civil.
VALOR: R$ 10.801,40 (dez mil oitocentos e um reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 04.122.164-1-792 – REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL.
ELEMENTO(s) DE DESPESA: 33.90.30. SUBELEMENTO(s): 99.
ANEXO: 4.
FONTE: 15000000.
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31de dezembro de 2022.
Assinaturas:
Contratante: Ney Fagner Carvalho de Melo – Semdes.
Contratado: Edilson da Cunha Viana – INDUSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA.
Natal/RN, 06 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2022
A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caracterização física dos imóveis e identificação socioeconômica das famílias ocupantes das edificações existentes nos trechos com até 5m de distância as margens da linha férrea (trilhos), existente no município de Natal.
Solicitação de documentação será disponibilizado aos interessados através dos e-mail: dephab.seharpe@gmail.com, daspe.seharpe@natal.rn.gov.br, usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG , localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.
Outras informações através do telefone: (84) 3232-9330, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.
Natal, 08/09/2022.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
1.NATUREZA: Convênio nº 003/2022 – Para realização de estágio de pós-graduação da PGM/NATAL;
2.OBJETO: Estabelece as condições indispensáveis à realização de estágio de pós-graduação da Procuradoria-Geral do Município de Natal, previsto no Decreto Municipal nº 11.804/2019, com redação alterada pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022;
3.DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022;
4.SIGNATÁRIOS: Pelo Município do Natal, o Procurador-geral, Dr. Fernando Pinheiro de Sá e Benevides e; pela LEGALE EDUCACIONAL S. A., o Magnífico Professor Reitor Edison Maluf Júnior.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20221206074
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497
Objeto: contratação da empresa CARLOS ALBERTO DA SILVA 01130847497, inscrita no CNPJ Nº 36.410.683/0001-00, para apresentação da banda Swing da Pegada, a ser realizada no dia 08 de outubro do corrente ano, inserida na programação do evento "Aniversário do Bairro do Bom Pastor", na Av. Miguel Castro, 101, Bairro Bom Pastor, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Jacob Jácome.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Natal/RN, 06 de setembro de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20221225087
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA
Objeto: contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.940.322/0001-74, referente apresentação musical da Banda Alphorria, a ser realizada no dia 09 de setembro do corrente ano, na Travessa São Francisco, em Mãe Luiza, Natal/RN, no horário de 15h, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Festival Chegados de Marley".
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 08 de setembro de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20221225257
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: RILDO JOSE LIMA 65490606487
Objeto: contratação da empresa RILDO JOSE LIMA 65490606487, inscrita no CNPJ Nº 46.759.198/0001-92, referente apresentação musical do cantor Rildo Lima e Banda, a ser realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, na Travessa São Francisco, em Mãe Luiza, Natal/RN, no horário de 15h, com duração até 02 (duas) horas, inserido na programação do evento "Festival Chegados de Marley".
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Natal/RN, 08 de setembro de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20221206112
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821
Objeto: contratação da empresa WHADILEN MENEZES GAMA 40150813821, inscrita no CNPJ Nº 46.662.352/0001-03, para apresentação do cantor Whadi Gama e banda, a ser realizada no dia 08 de outubro do corrente ano, inserida na programação do evento "Aniversário do Bairro do Bom Pastor", na Av. Miguel Castro, 101, Bairro Bom Pastor, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Jacob Jácome.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Natal/RN, 25 de agosto de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
Nº do processo: 20221225397
Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes
Contratado: JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466
Objeto: contratação da empresa JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, inscrito no CNPJ Nº 14.843.712/0001-87, referente a performance do Mágico Rian e Letícia, a ser realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, inserido na programação do evento "Ação Social", que acontecerá no CMEI Clara Camarão, Rua Santo Expedito, 38, Planalto, Natal/RN. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura. Recursos oriundos de emenda impositiva

destinada pela Ver. Nina Souza.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Natal/RN, 08 de setembro de 2022.
Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa A TEMPO SERVIÇOS EIRELI, fruto do contrato n° 143/2022, referente ao mês de agosto de 2022.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de setembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO
Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução n° 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa H.L. SANTOS-ME, fruto do contrato n° 156/2018, referente ao evento Feirinha de Mirassol.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 08 de setembro de 2022.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CONDECON NATAL-RN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CONDECON), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 3º e no artigo 4º da Lei Complementar nº 107 de 24 de junho de 2009,
RESOLVE :
Convocar os membros titulares, e nas suas ausências ou impedimentos os seus respectivos suplentes do conselho Municipal de Defesa do Consumidor, para participar de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada de forma virtual, através da plataforma Google Meeting, no dia 13/08/2022, a partir das 10h0, para deliberar assuntos de interesse do CONDECON.
Natal 8 de Setembro 2022
CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO/Diretor Adjunto/Em substituição ao Diretor Geral

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA ME – CNPJ: 11.385.898/0001-80. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 013/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, IV DA LEI N. 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2022; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ; FONTE DOS RECURSOS: 1.500.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2022 A 23 DE AGOSTO DE 2023. VALOR GLOBAL: R$ 51.737,40 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). NATAL, 23 DE AGOSTO DE 2022 . ASSINATURAS: PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/CONTRATANTE E EDUARDO VIEIRA GUERRA/CONTRATADA.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo